



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de junho de 2011

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 7.028, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio de cooperação técnico-cultural com a Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação - INTERCOM, visando à realização anual de mostras representativas das obras do Salão Internacional de Humor de Piracicaba junto a Congressos Nacionais e Regionais promovidos pela referida entidade e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 2 8

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio de cooperação técnico-cultural com a instituição sem fins lucrativos, denominada Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação - INTERCOM, inscrita no CNPJ sob nº 51.201.093/0001-53, visando à realização anual de mostras representativas das obras do Salão Internacional de Humor de Piracicaba junto a Congressos Nacionais e Regionais promovidos pela referida entidade.

Art. 2º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de maio de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-administrativa



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES DA COMUNICAÇÃO - INTERCOM.

Pelo presente convênio que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29 e localizada à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, economista **BARJAS NEGRI** (qualificação completa), doravante designado por meio de sua Secretaria Municipal da Ação Cultural (**SEMAC**) e de outro lado, a Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.201.093/0001-53, com sede e foro na cidade de São Paulo, na Rua Joaquim Antunes, 705, neste ato representada na forma de seus estatutos sociais, por seu Presidente (qualificação completa), doravante designada INTERCOM, mediante autorização legal contida na Lei Municipal nº e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA

1.1. O presente instrumento tem por objetivo estabelecer cooperação técnico-cultural entre a INTERCOM e a SEMAC, a fim de promover a realização anual de mostras representativas de obras do Salão Internacional de Humor de Piracicaba, junto aos Congressos nacionais e regionais de comunicação promovidos pela INTERCOM, visando à divulgação do evento e a valorização do humor gráfico em todo o país e especialmente junto aos estudantes e pesquisadores da comunicação social, a saber:

1.1.1. Realização de (.....) Congressos regionais e (.....) Congresso nacional a cada ano, em locais definidos pela INTERCOM e informados à SEMAC, nos quais haverá a inclusão dos trabalhos previamente selecionados pela SEMAC.

1.2. A INTERCOM realiza congressos que reúnem milhares de estudantes, professores e pesquisadores de comunicação social, notadamente do Brasil, mas também do exterior, sendo que a seleção e apresentação dos trabalhos serão provenientes dos diferentes Salões já realizados em Piracicaba, os quais divulgarão a criação e a importância do humor gráfico, seus autores e sua integração aos processos de comunicação em geral, além de servir para chamar a atenção para a importância desta arte e, ao mesmo tempo, desta narrativa jornalística de extrema importância no âmbito do processo de comunicação em geral.

CLÁUSULA 2ª – DAS RESPONSABILIDADES DE CADA UMA DAS PARTES

2.1. O fomento do interesse coletivo pelo humor gráfico se dará através, especialmente, da charge, cartum, caricatura e histórias em quadrinhos jornalísticas e ao mesmo tempo, através da produção de oportunidades para que novos criadores possam vir a se interessar por esta forma de manifestação crítica, sendo que a valorização do humor gráfico terá por objetivo chamar a atenção para a necessidade de se pesquisar mais a seu respeito em nosso país, quer quanto a seus princípios teóricos, quer quanto a seus artistas e criadores.

2.2. Ficam estabelecidas as seguintes responsabilidades decorrentes da execução do presente convênio e que deverão ser cumpridas pela SEMAC:

2.2.1. providenciar a seleção e reprodução dos trabalhos, dentro de temas acordados entre as partes ou apenas a seleção de trabalhos mais representativos, que farão parte das exposições, em quantidade de trabalhos por ano e dentro dos prazos acordados com a INTERCOM;

2.2.2. fazer a remessa via correio dos trabalhos devidamente embalados até o local da exposição;

2.2.3. se responsabilizar pelo custeio, com verbas orçamentárias já previstas para o orçamento vigente, das despesas com a reprodução e envio dos trabalhos descritos nos itens 2.2.1. e 2.2.2. até o local da primeira exposição.

2.2.4. tentar interceder junto à Comissão Organizadora do próximo Salão Internacional de Humor a fim de convidar jurado a ser indicado pela INTERCOM ou pessoa indicada na qualidade de palestrante, com o objetivo de estender a parceria ora instituída e de aumentar o intercâmbio de informações culturais entre ambas as partes, desde que observadas as disposições legais e regulamentares quando da realização do Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

2.3. Ficam estabelecidas as seguintes responsabilidades decorrentes da execução do presente convênio e que deverão ser cumpridas pela INTERCOM:

2.3.1. fazer o recebimento dos trabalhos selecionados pela SEMAC e informar em caso de ocorrência de algum imprevisto, confirmando, inclusive o recebimento do pacote com os referidos trabalhos;

2.3.2. realizar a montagem das exposições dentro dos parâmetros e orientações da SEMAC, de modo a valorizar e garantir a integridade física dos trabalhos, se responsabilizando, inclusive, quanto ao custeio do envio dos trabalhos já recebidos, após o primeiro Congresso, para os locais dos próximos eventos, até a devolução dos mesmos para a SEMAC;

2.3.3. realizar a divulgação dos trabalhos em Congressos nacionais e regionais promovidos pela INTERCOM, tendo como público-alvo a sociedade em geral, desde estudantes, professores, mestres e doutores e demais participantes dos diferentes segmentos presentes nos referidos eventos;

2.3.4. realizar a devolução do material expositivo encaminhado pela SEMAC após seu uso nas exposições;

2.3.5. responsabilizar-se pela inclusão do nome da Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba em todo o material de divulgação dos congressos, como entidade apoiadora do evento, bem como produzir folder específico para a exposição

2.3.6. tentar incluir na programação de cada congresso, regional e/ou nacional, mesa de debates sobre temas de interesse do presente convênio, a ser desdobrada sob a responsabilidade da Diretoria Científica da entidade e com participação de convidados selecionados pela INTERCOM, podendo a Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba sugerir nomes de convidados.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3. O presente convênio terá prazo de vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes.

3.1. Este acordo pode ser extinto a qualquer momento, por qualquer uma das partes, com notificação prévia enviada a cada uma delas, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA 4ª - DA DIVULGAÇÃO

4. Caberá à INTERCOM realizar todo o trabalho de divulgação dos eventos e documentar sua realização, informando a SEMAC e fornecendo as publicidades necessárias para que esta última divulgue suas ações no Município de Piracicaba, conforme acordo entre as partes.

CLAÚSULA 5ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

5. 1. O presente convênio não irá gerar gastos adicionais ao orçamento já aprovado para o exercício de, sendo que eventuais despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes e vinculadas à Secretaria Municipal da Ação Cultural.

5.2. Os casos omissos decorrentes da execução do presente convênio serão dirimidos preservando-se os direitos das partes, com prevalência do interesse público, mediante acordo de todas as partes envolvidas, sendo que para eventuais controvérsias não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de acordo com as condições acima, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piracicaba,

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação - INTERCOM
Presidente

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

DECRETO N.º 14.110, DE 25 DE MAIO DE 2011.

Modifica o Decreto nº 12.822/08 que "declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Velvet Participações S/A, localizado na Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira-Piracicaba), no bairro Água Santa, neste Município, destinado à implantação de acesso viário e distrito industrial e dá outras providências", alterado pelos de nº 13.636/10 e nº 13.968/11.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 12.822, de 02 de setembro de 2008, alterado pelos de nº 13.636, de 01 de junho de 2010 e nº 13.968, de 17 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel abaixo discriminado, de propriedade de Velvet Participações S/A, localizado na Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira-Piracicaba), no bairro Água Santa, neste Município, a qual se destinará à implantação de distrito industrial, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de distrito industrial.

Proprietário: Velvet Participações S/A.

Local: Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira – Piracicaba).

Bairro: Água Santa Matrícula nº.: 85.372 – 1º C.R.I.

Áreas: A ser desapropriada: 450.000,06 m².
45,0000 ha.

Desapropriada pelos Decretos nºs:
13.409/2009, 13.969/2011 e 14.111/2011: 38.865,38 m².
3,886538 ha.

Remanescente "A":
8.851.692,58 m².
885,169258 ha.

Remanescente "B":
1.137.030,45 m².
113,703045 ha.

Total:
10.477.588,47 m²
1.047,7588 ha.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 450.000,06 m² ou 45,0000 ha.
Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para Área Remanescente "A", do expropriando, que assim se descreve: inicia no vértice A1, de coordenadas N 7.490.759,45m e E 231.611,81m, situado na divisa da Área Remanescente "A", do expropriando, com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., distante a 178,57 metros, do vértice B6W-M-096, de coordenadas N 7.490.908,42m e E 231.513,35m; do vértice A1, segue confrontando com a Área Remanescente "A", do expropriando, com os seguintes azimutes e distâncias: 236º32'18" e 269,75 m até o vértice A2, de coordenadas N 7.490.610,72m e E 231.386,77m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 153,58 m, AC: 39º06'33" e 225,00 m de raio até o vértice A3, de coordenadas N 7.490.490,40m e E 231.296,16m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 199,31 m, AC: 21º35'39" e 528,82 m de raio até o vértice A4, de coordenadas N 7.490.293,59m e E 231.273,32m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 478,26 m, AC: 12º02'35" e 2.275,36 m de raio até o vértice A5, de coordenadas N 7.489.823,76m e E 231.357,86m; deste segue com azimute 72º47'29" e 629,29 m até o vértice A6, de coordenadas N 7.490.009,94m e E 231.958,98m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 125,14 m, AC: 18º09'07" e 395,00 m de raio até o vértice A7, de coordenadas N 7.490.065,12m e E 232.070,71m; deste segue com azimute 326º32'18" e distância 19,99 m até o vértice B6W-M-097, de coordenadas N 7.490.081,79m e E 232.059,69m; deste vértice, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com o seguinte azimute e distância: 326º32'18" e 812,29 m até o vértice A1, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 450.000,06 metros quadrados ou 45,0000 hectares.

Área Desapropriada pelos Decretos nºs: 13.409/2.009, 13.969/2.011 e 14.111/2011 – 38.865,38 m² ou 3,886538 ha.
Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, matrícula nº: 85.371, que



assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7.488.441,55m e E 231.615,92m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, matrícula nº: 85.371, com o seguinte azimute e distância: 90°00'10" e 1.270,45 m até o vértice V, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.886,37m; deste, segue confrontando com Área Remanescente "A", do expropriando, com o seguinte azimute e distância: 90°00'10" e 32,62 m até o vértice A01, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.918,99m; deste, segue confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 228°49'41" e 14,77 m até o vértice B6W-M-0043, de coordenadas N 7.488.431,76m e E 232.907,88m; 209°38'37" e 14,74 m até o vértice B6W-M-0044, de coordenadas N 7.488.418,95m e E 232.900,59m; 197°09'57" e 8,17 m até o vértice A02, de coordenadas N 7.488.411,15m e E 232.898,23m; deste, segue confrontando com Área Remanescente "B", do expropriando, com o seguinte azimute e distância: 270°01'04" e 1.278,88 m até o vértice A03, de coordenadas N 7.488.411,55m e E 231.619,31m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rosa, matrícula nº 51.044, de propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 354°55'07" e 7,66 m até o vértice B6W-M-0081, de coordenadas N 7.488.419,18m e E 231.618,63m; 353°05'07" e 22,53 m até o vértice A, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 38.865,38 metros quadrados ou 3,886538 hectares.

Área remanescente "A" – 8.851.692,58 m² ou 885,169258 ha. Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para a Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B6W-M-0001, de coordenadas N 7.489.774,70m e E 236.372,17m, localizado junto aos limites estabelecidos pela Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 - Deputado Laércio Corte, Fazenda Água Santa, e a Fazenda Santa Rosa II; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 - Deputado Laércio Corte, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°20'58" e 405,94 m até o vértice B6W-M-0002, de coordenadas N 7.489.521,16m e E 236.055,14m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 323,30 m, AC: 32°21'44" e 572,38 m de raio até o vértice B6W-M-0003, de coordenadas N 7.489.399,14m e E 235.760,39m; 263°41'16" e 456,58 m até o vértice B6W-M-0004, de coordenadas N 7.489.348,94m e E 235.306,58m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 362,48 m, AC: 38°27'36" e 540,00 m de raio até o vértice B6W-M-0005, de coordenadas N 7.489.195,56m e E 234.985,63m; 225°13'35" e 171,72 m até o vértice B6W-M-0006, de coordenadas N 7.489.074,62m e E 234.863,73m; 225°15'02" e 11,32 m até o vértice B6W-V-0001, de coordenadas N 7.489.066,65m e E 234.855,69m; deste, segue de jusanate para montante pelo eixo do Ribeirão Cachoeira, confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 353°21'39" e 23,70 m até o vértice B6W-O-0001, de coordenadas N 7.489.090,19m e E 234.852,95m; 6°15'41" e 16,05 m até o vértice B6W-O-0002, de coordenadas N 7.489.106,14m e E 234.854,70m; 50°41'47" e 14,18 m até o vértice B6W-O-0003, de coordenadas N 7.489.115,12m e E 234.865,67m; 69°37'14" e 30,38 m até o vértice B6W-O-0004, de coordenadas N 7.489.125,70m e E 234.894,15m; 348°11'22" e 8,31 m até o vértice B6W-O-0005, de coordenadas N 7.489.133,83m e E 234.892,45m; 294°57'36" e 25,55 m até o vértice B6W-O-0006, de coordenadas N 7.489.144,61m e E 234.869,29m; 270°41'55" e 9,02 m até o vértice B6W-O-0007, de coordenadas N 7.489.144,72m e E 234.860,27m; 299°07'57" e 8,59 m até o vértice B6W-O-0008, de coordenadas N 7.489.148,90m e E 234.852,77m; 329°39'47" e 7,68 m até o vértice B6W-O-0009, de coordenadas N 7.489.155,53m e E 234.848,89m; 21°00'08" e 4,66 m até o vértice B6W-O-0010, de coordenadas N 7.489.159,88m e E 234.850,56m; 50°47'26" e 10,09 m até o vértice B6W-O-0011, de coordenadas N 7.489.166,26m e E 234.858,38m; 70°35'33" e 35,21 m até o vértice B6W-O-0012, de coordenadas N 7.489.177,96m e E 234.891,59m; 39°41'31" e 11,62 m até o vértice B6W-O-0013, de coordenadas N 7.489.186,90m e E 234.899,01m; 11°23'19" e 7,14 m até o vértice B6W-O-0014, de coordenadas N 7.489.193,90m e E 234.900,42m; 330°25'55" e 40,98 m até o vértice B6W-O-0015, de coordenadas N 7.489.229,54m e E 234.880,20m; 345°57'50" e 14,22 m até o vértice B6W-O-0016, de coordenadas N 7.489.243,34m e E 234.876,75m; 13°27'09" e 18,10 m até o vértice B6W-O-0017, de coordenadas N 7.489.260,94m e E 234.880,96m; 3°56'06" e 13,55 m até o vértice B6W-O-0018, de coordenadas N 7.489.274,46m e E 234.881,89m; 349°59'31" e 16,05 m até o vértice B6W-O-0019, de coordenadas N 7.489.290,27m e E 234.879,10m; 17°44'49" e 9,74 m até o vértice B6W-V-0002, de coordenadas N 7.489.299,55m e E 234.882,07m; deste, deixando o eixo do córrego, segue confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 261°50'27" e 33,61 m até o vértice B6W-M-0007, de coordenadas N 7.489.294,78m e E 234.848,80m; 261°50'24" e 40,58 m até o vértice B6W-M-0008, de coordenadas N 7.489.289,02m e E 234.808,63m; 263°29'15" e 96,28 m até o vértice B6W-M-0009, de coordenadas N 7.489.278,10m e E 234.712,97m; 262°37'28" e 88,49 m até o vértice B6W-M-0010, de coordenadas N 7.489.266,74m e E 234.625,21m; 252°38'25" e 30,50 m até o vértice B6W-M-0011, de coordenadas N 7.489.257,64m e E 234.596,10m; 265°31'20" e 39,45 m até o vértice B6W-M-0012, de coordenadas N 7.489.254,56m e E 234.556,77m; 244°23'12" e 82,65 m até o vértice B6W-M-0013, de coordenadas N 7.489.218,83m e E 234.482,24m; 310°39'05" e 44,58 m até o vértice B6W-M-0014, de coordenadas N 7.489.247,87m e E 234.448,42m; 292°07'24" e 20,15 m até o vértice B6W-M-0015, de coordenadas N 7.489.255,46m e E 234.429,75m; 280°11'19" e 27,36 m até o vértice B6W-M-0016, de coordenadas N 7.489.260,30m e E 234.402,82m; 258°10'09" e 25,46 m até o vértice B6W-M-0017, de coordenadas N 7.489.255,08m e E 234.377,90m; 283°17'35" e 20,01 m até o vértice B6W-M-0018, de coordenadas N 7.489.259,68m e E 234.358,43m; 305°36'30" e 128,09 m até o vértice B6W-M-0019, de coordenadas N 7.489.334,26m e E 234.254,29m; 304°15'18" e 289,96 m até o vértice B6W-M-0020, de coordenadas N 7.489.497,47m e E 234.014,63m; 266°23'22" e 146,88 m até o vértice B6W-M-0021, de coordenadas N 7.489.488,22m e E 233.868,04m; 268°52'50" e 51,19 m até o vértice B6W-M-0022, de coordenadas N 7.489.487,22m e E 233.816,86m; 293°26'23" e 249,93 m até o vértice B6W-M-0023, de coordenadas N 7.489.586,64m e E 233.587,55m; 293°47'24" e 96,53 m até o vértice B6W-M-0024, de coordenadas N 7.489.625,58m e E 233.499,22m; 201°15'11" e 234,63 m até o vértice B6W-M-0025, de coordenadas N 7.489.406,91m e E 233.414,17m; 201°35'10" e 86,46 m até o vértice B6W-M-0026, de coordenadas N 7.489.326,51m e E 233.382,36m; 201°57'01" e 158,59 m até o vértice B6W-M-0027, de coordenadas N 7.489.179,42m e E 233.323,08m; 203°33'06" e 79,71 m até o vértice B6W-M-0028, de coordenadas N 7.489.106,35m e E 233.291,23m; 208°38'48" e 50,35 m até

o vértice B6W-M-0029, de coordenadas N 7.489.062,16m e E 233.267,09m; 210°38'22" e 46,07 m até o vértice B6W-M-0030, de coordenadas N 7.489.022,52m e E 233.243,61m; 210°45'03" e 213,10 m até o vértice B6W-M-0031, de coordenadas N 7.488.839,38m e E 233.134,65m; 210°08'02" e 25,22 m até o vértice B6W-M-0032, de coordenadas N 7.488.817,57m e E 233.121,99m; 210°07'56" e 49,16 m até o vértice B6W-M-0033, de coordenadas N 7.488.775,05m e E 233.097,31m; 203°17'04" e 61,27 m até o vértice B6W-M-0034, de coordenadas N 7.488.718,77m e E 233.073,09m; 202°27'49" e 38,39 m até o vértice B6W-M-0035, de coordenadas N 7.488.683,29m e E 233.058,42m; 198°49'35" e 34,71 m até o vértice B6W-M-0036, de coordenadas N 7.488.650,44m e E 233.047,22m; 193°58'07" e 32,93 m até o vértice B6W-M-0037, de coordenadas N 7.488.618,48m e E 233.039,27m; 191°57'01" e 53,70 m até o vértice B6W-M-0038, de coordenadas N 7.488.565,94m e E 233.028,15m; 197°14'24" e 23,96 m até o vértice B6W-M-0039, de coordenadas N 7.488.543,06m e E 233.021,05m; 210°07'49" e 24,16 m até o vértice B6W-M-0040, de coordenadas N 7.488.522,16m e E 233.008,92m; 220°54'41" e 19,84 m até o vértice B6W-M-0041, de coordenadas N 7.488.507,17m e E 232.995,93m; 230°26'32" e 42,65 m até o vértice B6W-M-0042, de coordenadas N 7.488.480,01m e E 232.963,05m; 270°00'10" e 58,52 m até o vértice A01, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.918,99m; deste, segue confrontando com a Área Desapropriada pelos Decretos nºs: 13.409/2.009, 13.969/2011 e 14.111/2011, com o seguinte azimute e distância: 228°49'41" e 32,62 m até o vértice V, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.886,37m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba – Matrícula nº: 85.371, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°32'25" e 24,46 m até o vértice U, de coordenadas N 7.488.460,07m e E 232.902,26m; 50°19'42" e 68,22 m até o vértice T, de coordenadas N 7.488.503,62m e E 232.954,77m; 50°11'43" e 33,99 m até o vértice S, de coordenadas N 7.488.525,38m e E 232.980,89m; 34°47'10" e 33,38 m até o vértice R, de coordenadas N 7.488.552,79m e E 232.999,93m; 13°45'31" e 63,23 m até o vértice Q, de coordenadas N 7.488.614,21m e E 233.014,97m; 13°09'23" e 38,45 m até o vértice P, de coordenadas N 7.488.651,65m e E 233.023,72m; 17°29'49" e 30,75 m até o vértice O, de coordenadas N 7.488.680,98m e E 233.032,96m; 22°45'56" e 115,22 m até o vértice N, de coordenadas N 7.488.787,23m e E 233.077,55m; 28°12'53" e 36,36 m até o vértice M, de coordenadas N 7.488.819,27m e E 233.094,74m; 30°32'48" e 50,28 m até o vértice L, de coordenadas N 7.488.862,56m e E 233.120,29m; 30°43'36" e 62,82 m até o vértice K, de coordenadas N 7.488.916,56m e E 233.152,39m; 30°40'04" e 70,23 m até o vértice J, de coordenadas N 7.488.976,97m e E 233.188,21m; 30°36'07" e 50,39 m até o vértice I, de coordenadas N 7.489.020,35m e E 233.213,87m; 30°35'26" e 91,52 m até o vértice H, de coordenadas N 7.489.099,13m e E 233.260,44m; 26°17'17" e 45,99 m até o vértice G, de coordenadas N 7.489.140,36m e E 233.280,81m; 23°45'12" e 44,69 m até o vértice F, de coordenadas N 7.489.181,26m e E 233.298,81m; 21°05'26" e 53,32 m até o vértice E, de coordenadas N 7.489.231,01m e E 233.318,00m; 21°51'33" e 39,30 m até o vértice D, de coordenadas N 7.489.267,48m e E 233.332,63m; 270°00'00" e 1.409,57 m até o vértice C, de coordenadas N 7.489.267,48m e E 231.923,06m; 281°07'24" e 501,73 m até vértice B; deste, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 69.564, de propriedade de Dedini S/A Indústrias De Base, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°35'05" e 108,10 m até o vértice B6W-M-0091, de coordenadas N 7.489.457,50m e E 231.376,03m; 323°40'21" e 76,91 m até o vértice B6W-M-0092, de coordenadas N 7.489.519,46m e E 231.330,47m; 320°19'40" e 61,08 m até o vértice B6W-M-0093, de coordenadas N 7.489.566,47m e E 231.291,48m; 338°08'47" e 494,31 m até o vértice B6W-M-0094, de coordenadas N 7.490.025,26m e E 231.107,48m; 345°36'55" e 543,32 m até o vértice B6W-M-0095, de coordenadas N 7.490.551,55m e E 230.972,50m; deste, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 56°34'55" e 647,98 m até o vértice B6W-M-0096, de coordenadas N 7.490.908,42m e E 231.513,35m; 146°32'18" e 178,57 m até o vértice A1, de coordenadas N 7.490.759,45m e E 231.611,81m; deste, segue confrontando com a Área a ser desapropriada, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°32'18" e 269,75 m até o vértice A2, de coordenadas N 7.490.610,72m e E 231.386,77m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 153,58 m, AC: 39°06'33" e 225,00 m de raio até o vértice A3, de coordenadas N 7.490.490,40m e E 231.296,16m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 199,31 m, AC: 21°35'39" e 528,82 m de raio até o vértice A4, de coordenadas N 7.490.293,59m e E 231.273,32m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 478,26 m, AC: 12°02'35" e 2.275,36 m de raio até o vértice A5, de coordenadas N 7.489.823,76m e E 231.357,86m; com azimute de 72°47'29" e distância 629,29 m até o vértice A6, de coordenadas N 7.490.009,94m e E 231.958,98m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 125,14 m, AC: 18°09'07" e 395,00 m de raio até o vértice A7, de coordenadas N 7.490.065,12m e E 232.070,710m; 326°32'18" e 19,99 m até o vértice B6W-M-0097, de coordenadas N 7.490.081,79m e E 232.059,69m; deste segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com o seguinte azimute e distância: 54°35'53" e 695,26 m até o vértice B6W-M-0098, de coordenadas N 7.490.484,56m e E 232.626,40m; 54°35'53" e 583,20 m até o vértice B6W-V-0003, de coordenadas N 7.490.822,41m e E 233.101,77m; deste, segue de jusanate para montante pelo eixo do Córrego Capim Fino, confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 326°58'34" e 62,50 m até o vértice B6W-O-0020, de coordenadas N 7.490.874,81m e E 233.067,71m; 323°28'05" e 55,60 m até o vértice B6W-O-0021, de coordenadas N 7.490.919,49m e E 233.034,61m; 316°22'32" e 51,85 m até o vértice B6W-O-0022, de coordenadas N 7.490.957,02m e E 232.998,84m; 328°16'31" e 41,32 m até o vértice B6W-O-0023, de coordenadas N 7.490.992,17m e E 232.977,11m; 327°13'29" e 43,95 m até o vértice B6W-O-0024, de coordenadas N 7.491.029,12m e E 232.953,32m; 332°13'24" e 20,51 m até o vértice B6W-O-0025, de coordenadas N 7.491.047,27m e E 232.943,76m; 338°18'21" e 54,62 m até o vértice B6W-O-0026, de coordenadas N 7.491.098,02m e E 232.923,57m; 337°55'06" e 31,12 m até o vértice B6W-O-0027, de coordenadas N 7.491.126,86m e E 232.911,87m; 345°31'18" e 33,96 m até o vértice B6W-O-0028, de coordenadas N 7.491.159,74m e E 232.903,38m; 351°16'32" e 52,48 m até o vértice B6W-O-0029, de coordenadas N 7.491.211,61m e E 232.895,42m; 351°37'46" e 38,40 m até o vértice B6W-O-0030, de coordenadas N 7.491.249,60m e E 232.889,83m; 343°51'35" e 28,27 m até o vértice B6W-O-0031, de coordenadas N 7.491.276,76m e E 232.881,97m; 343°18'24" e 18,42 m até o vértice B6W-O-0032, de coordenadas N 7.491.294,40m e E 232.876,68m; 0°46'27" e 18,50 m até o vértice B6W-O-0033, de coordenadas N 7.491.312,90m e E 232.876,93m; 357°18'43" e 33,48 m até o vértice B6W-O-0034, de coordenadas N 7.491.346,34m e E 232.875,36m; 348°29'47" e 26,12 m até o vértice B6W-O-0035, de coordenadas N 7.491.371,94m e E 232.870,15m; 355°15'10" e 40,48 m até o vértice B6W-O-0036, de

coordenadas N 7.491.412,28m e E 232.866,80m; 348°48'20" e 22,36 m até o vértice B6W-O-0037, de coordenadas N 7.491.434,21m e E 232.862,46m; 342°18'24" e 66,69 m até o vértice B6W-O-0038, de coordenadas N 7.491.497,75m e E 232.842,19m; 352°36'35" e 40,97 m até o vértice B6W-O-0039, de coordenadas N 7.491.538,38m e E 232.836,92m; 358°52'54" e 43,04 m até o vértice B6W-O-0040, de coordenadas N 7.491.581,41m e E 232.836,08m; 17°17'33" e 9,99 m até o vértice B6W-V-0004, de coordenadas N 7.491.590,95m e E 232.839,05m; deste, deixando o eixo do córrego, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 353°03'23" e 16,46 m até o vértice B6W-M-0099, de coordenadas N 7.491.607,29m e E 232.837,06m; 353°04'43" e 111,03 m até o vértice B6W-M-0100, de coordenadas N 7.491.717,51m e E 232.823,68m; 297°47'55" e 41,96 m até o vértice B6W-M-0101, de coordenadas N 7.491.737,08m e E 232.786,56m; 8°47'06" e 142,41 m até o vértice B6W-M-0102, de coordenadas N 7.491.877,82m e E 232.808,31m; deste, segue confrontando com o Sítio Ipezinho, matrícula nº 31.359, de propriedade de: Isaltino de Gaspari, Maria Lucia Dias de Gaspari, Edemir de Gaspari, Waldy Therezinha de Gaspari Yoshi, Chiriki Yoshi, Maria de Gaspari Valdeão, Carlos Roberto Valdeão, Nilton de Gaspari, Lilian Mitidieri de Gaspari, Marcos Alexandre de Gaspari, Claudio Fernando de Gaspari, Mônica Soubihe de Gaspari, Érica Beatriz de Gaspari, Victor Daniel Maia dos Santos e Luciana Beatriz de Gaspari, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°56'09" e 296,02 m até o vértice B6W-M-0103, de coordenadas N 7.491.903,95m e E 233.103,17m; 348°24'32" e 133,03 m até o vértice B6W-M-0104, de coordenadas N 7.492.034,27m e E 233.076,44m; deste, segue confrontando com o Sítio Paschoalini, matrícula nº 82.946, de propriedade de: Sebastiano de Sousa Paschoalini, Maria Catarina Paschoalini Rando, Renato Rando, Antonio Irineu Paschoalini, Rosana Aparecida Ferrari Paschoalini, Ana Cristina Paschoalini Sgarbiero, Antonio José Sgarbiero, Edirlei Rogério Magrini, João Dirceu Magrini, Edivaldo José Magrini, Erika Fernanda Bombo Magrini, Inês Leonice Paschoalini Magrini e Amauri Osmair Magrini, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°52'59" e 99,97 m até o vértice B6W-M-0105, de coordenadas N 7.492.025,76m e E 233.176,05m; 93°56'19" e 45,57 m até o vértice B6W-M-0106, de coordenadas N 7.492.022,63m e E 233.221,51m; 93°54'58" e 11,57 m até o vértice B6W-V-0005, de coordenadas N 7.492.021,84m e E 233.233,05m; deste, segue de jusanate para montante pelo eixo do Córrego das Panelas ou Água Santa, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°11'49" e 22,00 m até o vértice B6W-V-0006, de coordenadas N 7.492.043,78m e E 233.234,66m; deste, deixando o eixo do córrego, segue confrontando com o Sítio Santo Antonio, matrícula nº 11.220, de propriedade de: Leonilda Galvani Marchini, Luís Carlos Marchini, Maria Helena Mendes Marchini, Maria Marlene Marchini Perina, Antonio Carlos Perina, Pedro José Marchini e Denise Raseria Marchini, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°52'12" e 9,55 m até o vértice B6W-M-0107, de coordenadas N 7.492.045,13m e E 233.244,11m; 81°51'56" e 54,77 m até o vértice B6W-M-0108, de coordenadas N 7.492.052,88m e E 233.298,33m; 133°32'22" e 57,70 m até o vértice B6W-M-0109, de coordenadas N 7.492.013,13m e E 233.340,16m; 81°50'27" e 759,35 m até o vértice B6W-M-0110, de coordenadas N 7.492.120,90m e E 234.091,82m; 18°52'35" e 84,13 m até o vértice B6W-M-0111, de coordenadas N 7.492.200,51m e E 234.119,04m; 9°35'20" e 92,27 m até o vértice B6W-M-0112, de coordenadas N 7.492.291,49m e E 234.134,41m; 5°51'34" e 175,54 m até o vértice AC2-M-2535, de coordenadas N 7.492.466,11m e E 234.152,33m; deste, segue confrontando com a Fazenda Água Santa, matrícula nº 49.465, de propriedade de São Martinho S/A, antiga Companhia Industrial Agrícola Ometto, com o seguinte azimute e distância: 140°29'05" e 3.488,75 m até o vértice B6W-M-0001, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 8.851.692,58 metros quadrados ou 885,169258 hectares.

Área remanescente "B" – 1.137.030,45 m² ou 113,703045 ha. Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para a Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B6W-M-0067, de coordenadas N 7.487.330,88m e E 232.904,91m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 - Deputado Laércio Corte, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°30'13" e 477,81 m até o vértice B6W-M-0068, de coordenadas N 7.487.426,17m e E 232.436,70m; 279°03'21" e 117,47 m até o vértice B6W-M-0069, de coordenadas N 7.487.444,66m e E 232.320,69m; 280°32'34" e 53,18 m até o vértice B6W-M-0070, de coordenadas N 7.487.454,39m e E 232.268,41m; 282°42'37" e 82,49 m até o vértice B6W-M-0071, de coordenadas N 7.487.472,54m e E 232.187,94m; 280°54'37" e 99,27 m até o vértice B6W-M-0072, de coordenadas N 7.487.491,33m e E 232.090,46m; 279°47'37" e 95,53 m até o vértice B6W-M-0073, de coordenadas N 7.487.507,58m e E 231.996,32m; 281°47'15" e 44,94 m até o vértice B6W-M-0074, de coordenadas N 7.487.516,76m e E 231.952,33m; 281°29'09" e 86,18 m até o vértice B6W-M-0075, de coordenadas N 7.487.533,92m e E 231.867,88m; 281°36'44" e 75,81 m até o vértice B6W-M-0076, de coordenadas N 7.487.549,18m e E 231.793,62m; 279°29'29" e 100,55 m até o vértice B6W-M-0077, de coordenadas N 7.487.565,76m e E 231.694,45m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rosa, matrícula nº 51.044, de propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 354°54'57"



7.487.573,02m e E 232.757,54m; 189°49'42" e 26,77 m até o vértice B6W -M-0056, de coordenadas N 7.487.546,64m e E 232.752,97m; 172°27'26" e 19,73 m até o vértice B6W-M-0057, de coordenadas N 7.487.527,08m e E 232.755,56m; 160°48'07" e 20,89 m até o vértice B6W -M-0058, de coordenadas N 7.487.507,35m e E 232.762,43m; 157°20'40" e 19,81 m até o vértice B6W -M-0059, de coordenadas N 7.487.489,07m e E 232.770,06m; 148°20'05" e 25,35 m até o vértice B6W-M-0060, de coordenadas N 7.487.467,49m e E 232.783,37m; 147°02'39" e 20,13 m até o vértice B6W -M-0061, de coordenadas N 7.487.450,60m e E 232.794,32m; 147°08'44" e 28,90 m até o vértice B6W -M-0062, de coordenadas N 7.487.426,32m e E 232.810,00m; 148°01'01" e 24,49 m até o vértice B6W-M-0063, de coordenadas N 7.487.405,55m e E 232.822,97m; 148°46'04" e 16,10 m até o vértice B6W -M-0064, de coordenadas N 7.487.391,78m e E 232.831,32m; 144°57'43" e 22,40 m até o vértice B6W -M-0065, de coordenadas N 7.487.373,44m e E 232.844,18m; 124°54'35" e 26,84 m até o vértice B6W-M-0066, de coordenadas N 7.487.358,08m e E 232.866,19m; 125°05'14" e 47,32 m até o vértice B6W -M-0067, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 1.137.030,45 metros quadrados ou 113,703045 hectares." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de maio de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

PEDRO LUIZ DA CRUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto:	Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de distrito industrial.
Proprietário:	Velvet Participações S/A.
Local:	Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira – Piracicaba).
Bairro:	Água Santa
Áreas:	Matrícula nº: 85.372 – 1º C.R.L. A ser desapropriada: 450.000,06 m² 45.0000 ha.
	Desapropriada pelos Decretos nºs: 13.409/2.009, 13.969/2011 e 14.111/2.011: 38.865,38 m² 3.886538 ha.
Remanescente "A":	8.851.692,58 m² 885.169258 ha.
Remanescente "B":	1.137.030,45 m² 113.703045 ha.
Total:	10.477.588,47 m² 1.047.7588 ha.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 450.000,06 m² ou 45.0000 ha.

Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para Área Remanescente "A", do expropriando, que assim se descreve: inicia no vértice A1, de coordenadas N 7.490.759,45m e E 231.611,81m, situado na divisa da Área Remanescente "A", do expropriando, com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., distante a 178,57 metros, do vértice B6W-M-096, de coordenadas N 7.490.908,42m e E 231.513,35m, do vértice A1, segue confrontando com a Área Remanescente "A", do expropriando, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°32'18" e 269,75 m até o vértice A2, de coordenadas N 7.490.610,72m e E 231.386,77m, deste segue através de um desenvolvimento de curva de 153,58 m, AC: 39°06'33" e 225,00 m de raio até o vértice A3, de coordenadas N 7.490.490,40m e E 231.296,16m, deste segue através de um desenvolvimento de curva de 199,31 m, AC: 21°35'39" e 528,82 m de raio até o vértice A4, de coordenadas N 7.490.293,59m e E 231.273,32m, deste segue através de um desenvolvimento de curva de 478,26 m, AC: 12°02'35" e 2.275,36 m de raio até o vértice A5, de coordenadas N 7.489.823,76m e E 231.357,86m, deste segue com azimute 72°47'29" e 629,29 m até o vértice A6, de coordenadas N 7.490.009,94m e E 231.958,98m, deste segue através de um desenvolvimento de curva de 125,14 m, AC: 18°09'07" e 395,00 m de raio até o vértice A7, de coordenadas N 7.490.065,12m e E 232.070,71m, deste segue com azimute 326°32'18" e distância 19,99 m até o vértice B6W-M-097, de coordenadas N 7.490.081,79m e E 232.059,69m, deste vertice, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com o seguinte azimute e distância: 326°32'18" e 812,29 m até o vértice A1, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 450.000,06 metros quadrados ou 45.0000 hectares.

Área Desapropriada pelos Decretos nºs: 13.409/2.009, 13.969/2.011 e 14.111/2.011 – 38.865,38 m² ou 3.886538 ha.

Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, matrícula nº: 85.371, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7.488.441,55m e E 231.615,92m, deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, matrícula nº: 85.371, com o seguinte azimute e distância: 90°01'04" e 1.278,88 m até o vértice A1, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.686,37m, deste, segue confrontando com Área Remanescente "A", do expropriando, com o seguinte azimute e distância: 90°01'04" e 32,02 m até o vértice A01, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.918,99m, deste, segue confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 09.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 228°49'41" e 14,77 m até o vértice B6W-M-0043, de coordenadas N 7.488.431,76m e E 232.907,88m, 209°38'37" e 14,74 m até o vértice B6W-M-0044, de coordenadas N 7.488.418,95m e E 232.900,59m; 197°09'57" e 8,17 m até o vértice A02, de coordenadas N 7.488.411,15m e E 232.898,23m, deste, segue confrontando com Área Remanescente "B", do expropriando, com o seguinte azimute e distância: 270°01'04" e 1.278,88 m até o vértice A03, de coordenadas N 7.488.411,55m e E 231.619,31m, deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rosa, matrícula nº 51.044, de propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 354°55'07" e 7,90 m até o vértice B6W-M-0081, de coordenadas N 7.488.419,18m e E 231.618,63m, 353°05'07" e 22,53 m até o vértice A, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 38.865,38 metros quadrados ou 3.886538 hectares.

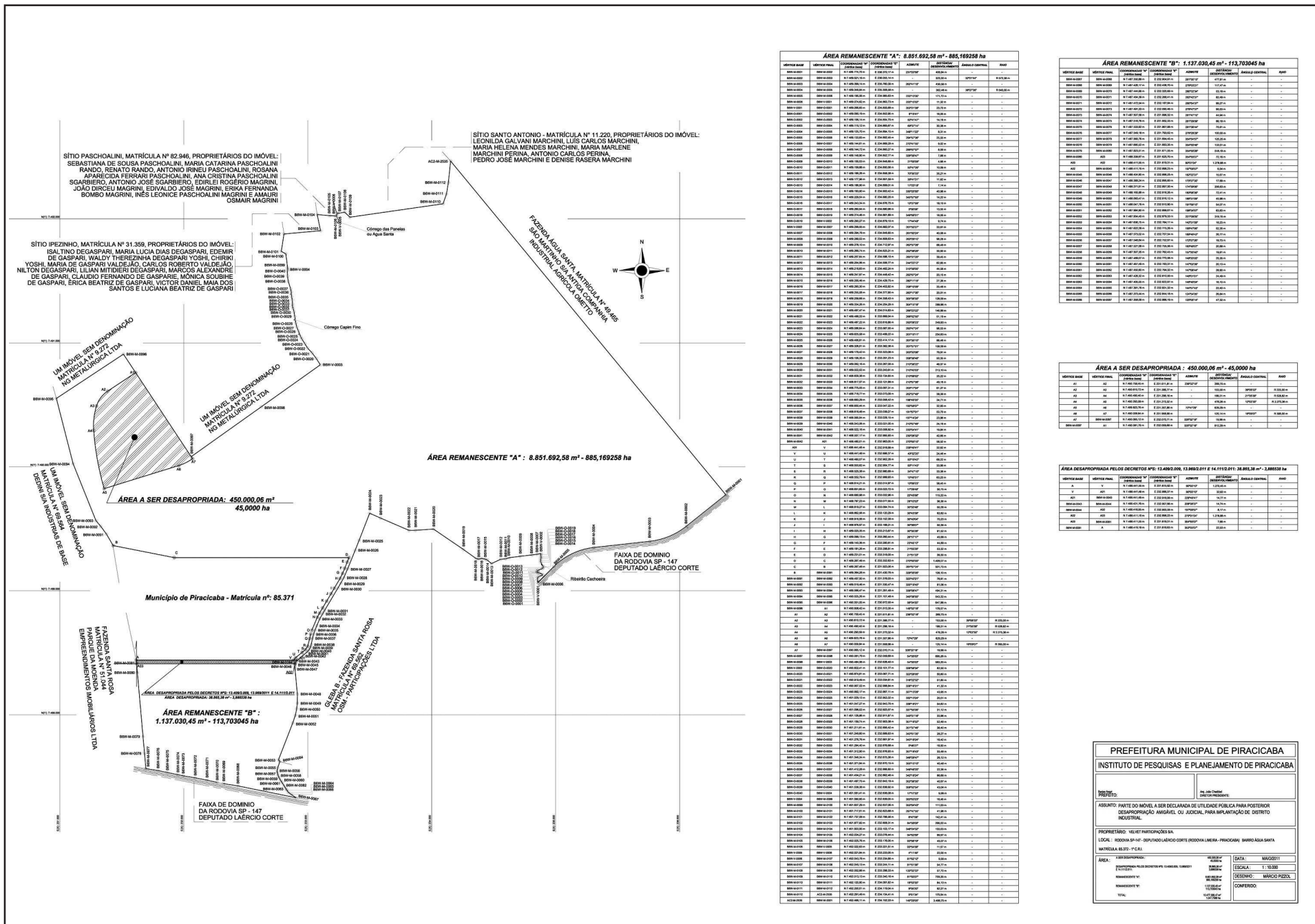
Área remanescente "A" – 8.851.692,58 m² ou 885.169258 ha.

Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para a Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B6W-M-0001, de coordenadas N 7.489.774,70m e E 236.372,17m, localizado junto aos limites estabelecidos pela Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 – Deputado Laércio Corte, Fazenda Água Santa, e a Fazenda Santa Rosa II, deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 – Deputado Laércio Corte, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°26'38" e 405,94 m até o vértice B6W-M-0002, de coordenadas N 7.489.521,16m e E 236.055,14m, deste segue através de um desenvolvimento de curva de 323,39 m, AC: 32°21'44" e 572,38 m de raio até o vértice B6W-M-0004, de coordenadas N 7.489.599,14m e E 235.769,39m, 265°41'16" e 430,58 m até o vértice B6W-M-0005, de coordenadas N 7.489.348,94m e E 235.206,58m, deste segue através de um desenvolvimento de curva de 302,48 m, AC: 38°27'30" e 340,00 m de raio até o vértice B6W-M-0006, de coordenadas N 7.489.195,56m e E 234.985,63m, 225°13'35" e 171,72 m até o vértice B6W-M-0006, de coordenadas N 7.489.074,62m e E 234.863,73m, 225°13'02" e 113,32 m até o vértice B6W-M-0001, de coordenadas N 7.489.066,65m e E 234.855,69m, deste, segue de jusante para montante pelo eixo do Ribeirão Cachoeira, continuando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 09.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 353°21'39" e 23,70 m até o vértice B6W-M-0001, de coordenadas N 7.489.090,19m e E 234.852,95m, 0°15'41" e 10,05 m até o vértice B6W-M-0002, de coordenadas N 7.489.106,14m e E 234.854,70m, 50°41'47" e 14,18 m até o vértice B6W-M-0003, de coordenadas N 7.489.115,12m e E 234.865,67m, 69°37'14" e 30,58 m até o vértice B6W-M-0004, de coordenadas N 7.489.125,70m e E 234.894,15m, 348°11'22" e 8,31 m até o vértice B6W-M-0005, de coordenadas N 7.489.133,83m e E 234.892,45m, 294°37'36" e 23,53 m até o vértice B6W-M-0006, de coordenadas N 7.489.144,61m e E 234.869,19m, 270°41'35" e 9,02 m até o vértice B6W-M-0007, de coordenadas N 7.489.144,72m e E 234.860,27m, 299°07'57" e 8,59 m até o vértice B6W-M-0008, de coordenadas N 7.489.148,90m e E 234.852,77m, 329°39'47" e 7,08 m até o vértice B6W-M-0009, de coordenadas N 7.489.155,53m e E 234.848,89m, 21°00'08" e 4,00 m até o vértice B6W-M-0010, de coordenadas N 7.489.159,88m e E 234.850,56m, 50°47'20" e 10,99 m até o vértice B6W-M-0011, de coordenadas N 7.489.166,28m e E 234.858,38m, 70°35'31" e 33,21 m até o vértice B6W-M-0012, de coordenadas N 7.489.177,90m e E 234.891,59m, 59°41'31" e 11,62 m até o vértice B6W-M-0013, de coordenadas N 7.489.186,90m e E 234.899,01m, 11°23'19" e 7,14 m até o vértice B6W-M-0014, de coordenadas N 7.489.193,90m e E 234.900,42m, 330°25'53" e 40,98 m até o vértice B6W-M-0015, de coordenadas N 7.489.229,54m e E 234.880,20m, 345°37'50" e 14,22 m até o vértice B6W-M-0016, de coordenadas N 7.489.243,34m e E 234.876,75m, 13°27'09" e 18,10 m até o vértice B6W-M-0017, de coordenadas N 7.489.260,94m e E 234.860,96m, 3°56'06" e 13,53 m até o vértice B6W-M-0018, de coordenadas N 7.489.274,46m e E 234.881,89m, 349°59'31" e 10,05 m até o vértice B6W-M-0019, de coordenadas N 7.489.290,27m e E 234.879,16m, 17°44'49" e 9,74 m até o vértice B6W-M-0002, de coordenadas N 7.489.299,55m e E 234.882,07m, deste, deixando o eixo do correto, segue confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 09.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 261°50'27" e 33,01 m até o vértice B6W-M-0007, de coordenadas N 7.489.294,78m e E 234.848,80m, 261°30'24" e 40,38 m até o vértice B6W-M-0008, de coordenadas N 7.489.289,02m e E 234.868,63m, 263°29'15" e 90,28 m até o vértice B6W-M-0009, de coordenadas N 7.489.278,10m e E 234.712,97m, 262°37'28" e 88,49 m até o vértice B6W-M-0010, de coordenadas N 7.489.266,74m e E 234.625,21m, 252°38'25" e 50,50 m até o vértice B6W-M-0011, de coordenadas N 7.489.257,64m e E 234.596,10m, 265°31'20" e 39,45 m até o vértice B6W-M-0012, de coordenadas N 7.489.254,56m e E 234.556,77m, 244°23'12" e 82,65 m até o vértice B6W-M-0013, de coordenadas N 7.489.218,83m e E 234.482,24m, 310°39'05" e 44,58 m até o vértice B6W-M-0014, de coordenadas N 7.489.247,87m e E 234.448,42m, 292°07'24" e 20,15 m até o vértice B6W-M-0015, de coordenadas N 7.489.255,46m e E 234.429,75m, 280°11'19" e 27,36 m até o vértice B6W-M-0016, de coordenadas N 7.489.260,30m e E 234.402,82m, 258°10'09" e 25,40 m até o vértice B6W-M-0017, de coordenadas N 7.489.255,08m e E 234.377,90m, 283°17'35" e 20,01 m até o vértice B6W-M-0018, de coordenadas N 7.489.259,68m e E 234.358,43m, 305°30'30" e 128,09 m até o vértice B6W-M-0019, de coordenadas N 7.489.234,26m e E 234.254,29m, 304°13'18" e 289,90 m até o vértice B6W-M-0020, de coordenadas N 7.489.497,47m e E 234.014,63m, 260°23'22" e 140,88 m até o vértice B6W-M-0021, de coordenadas N 7.489.488,22m e E 233.868,04m, 208°52'50" e 51,19 m até o vértice B6W-M-0022, de coordenadas N 7.489.487,22m e E 233.816,86m, 293°20'23" e 249,93 m até o vértice B6W-M-0023, de coordenadas N 7.489.586,64m e E 233.587,55m, 293°47'24" e 96,53 m até o vértice B6W-M-0024, de coordenadas N 7.489.625,58m e E 233.499,22m, 201°15'11" e 234,63 m até o vértice B6W-M-0025, de coordenadas N 7.489.406,91m e E 233.414,17m, 201°35'10" e 80,46 m até o vértice B6W-M-0026, de coordenadas N

7.489.326,51m e E 233.382,36m, 201°37'01" e 158,59 m até o vértice B6W-M-0027, de coordenadas N 7.489.179,42m e E 233.323,08m, 203°33'06" e 79,71 m até o vértice B6W-M-0028, de coordenadas N 7.489.106,35m e E 233.291,23m, 208°38'48" e 50,35 m até o vértice B6W-M-0029, de coordenadas N 7.489.062,16m e E 233.267,09m, 210°38'22" e 40,07 m até o vértice B6W-M-0030, de coordenadas N 7.489.022,52m e E 233.243,61m, 210°45'03" e 213,10 m até o vértice B6W-M-0031, de coordenadas N 7.488.839,38m e E 233.134,65m, 210°08'02" e 23,22 m até o vértice B6W-M-0032, de coordenadas N 7.488.817,57m e E 233.121,99m, 210°07'50" e 49,10 m até o vértice B6W-M-0033, de coordenadas N 7.488.775,05m e E 233.097,31m, 205°17'04" e 61,27 m até o vértice B6W-M-0034, de coordenadas N 7.488.718,77m e E 233.073,09m, 202°27'49" e 58,39 m até o vértice B6W-M-0035, de coordenadas N 7.488.683,29m e E 233.058,42m, 198°49'33" e 34,71 m até o vértice B6W-M-0036, de coordenadas N 7.488.650,44m e E 233.047,22m, 193°58'07" e 32,93 m até o vértice B6W-M-0037, de coordenadas N 7.488.616,48m e E 233.039,27m, 191°57'01" e 53,70 m até o vértice B6W-M-0038, de coordenadas N 7.488.565,94m e E 233.028,15m, 197°14'24" e 23,90 m até o vértice B6W-M-0039, de coordenadas N 7.488.543,06m e E 233.021,05m, 210°07'49" e 24,10 m até o vértice B6W-M-0040, de coordenadas N 7.488.522,16m e E 233.008,92m, 220°34'41" e 19,84 m até o vértice B6W-M-0041, de coordenadas N 7.488.507,17m e E 232.995,93m, 230°26'32" e 42,63 m até o vértice B6W-M-0042, de coordenadas N 7.488.480,91m e E 232.963,05m, 270°00'17" e 58,52 m até o vértice A01, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.918,99m, deste, segue confrontando com a Área Desapropriada pelos Decretos nºs: 13.409/2.009, 13.969/2011 e 14.111/2.011, com o seguinte azimute e distância: 228°49'41" e 32,02 m até o vértice V, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.886,37m, deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba – Matrícula nº: 85.371, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°32'25" e 24,46 m até o vértice U, de coordenadas N 7.488.460,07m e E 232.902,26m, 50°19'42" e 68,22 m até o vértice T, de coordenadas N 7.488.503,62m e E 232.954,77m, 50°11'45" e 33,99 m até o vértice S, de coordenadas N 7.488.525,36m e E 232.980,89m, 34°47'10" e 33,58 m até o vértice R, de coordenadas N 7.488.552,79m e E 232.999,93m, 13°45'31" e 63,23 m até o vértice Q, de coordenadas N 7.488.614,21m e E 233.014,97m, 13°09'23" e 38,45 m até o vértice P, de coordenadas N 7.488.651,65m e E 233.023,72m, 17°29'49" e 30,75 m até o vértice O, de coordenadas N 7.488.680,98m e E 233.032,96m, 22°45'56" e 115,22 m até o vértice N, de coordenadas N 7.488.787,23m e E 233.077,55m, 28°12'35" e 36,36 m até o vértice M, de coordenadas N 7.488.816,71m e E 233.094,74m, 30°32'48" e 50,28 m até o vértice L, de coordenadas N 7.488.862,56m e E 233.120,29m, 30°43'56" e 62,82 m até o vértice K, de coordenadas N 7.488.916,56m e E 233.152,39m, 30°40'04" e 70,23 m até o vértice J, de coordenadas N 7.488.976,97m e E 233.188,21m, 30°36'07" e 50,39 m até o vértice I, de coordenadas N 7.489.020,35m e E 233.213,87m, 30°35'26" e 91,32 m até o vértice H, de coordenadas N 7.489.099,13m e E 233.260,44m, 26°17'17" e 45,99 m até o vértice G, de coordenadas N 7.489.140,36m e E 233.280,81m, 23°45'12" e 44,69 m até o vértice F, de coordenadas N 7.489.181,26m e E 233.298,81m, 21°05'26" e 53,32 m até o vértice E, de coordenadas N 7.489.231,01m e E 233.318,00m, 21°51'33" e 39,30 m até o vértice D, de coordenadas N 7.489.267,48m e E 233.332,63m, 270°00'00" e 1.409,57 m até o vértice C, de coordenadas N 7.489.267,48m e E 231.923,06m, 281°07'24" e 501,73 m até o vértice B, deste, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 09.564, de propriedade de Delmi S/A Industrias De Base, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°35'05" e 108,10 m até o vértice B6W-M-0091, de coordenadas

N 7.489.457,50m e E 231.376,03m, 323°40'21" e 76,91 m até o vértice B6W-M-0092, de coordenadas N 7.489.519,46m e E 231.350,47m, 320°19'40" e 61,08 m até o vértice B6W-M-0093, de coordenadas N 7.489.566,47m e E 231.291,48m, 338°08'47" e 494,51 m até o vértice B6W-M-0094, de coordenadas N 7.490.025,26m e E 231.107,48m, 345°36'55" e 345,32 m até o vértice B6W-M-0095, de coordenadas N 7.490.551,55m e E 230.972,56m, deste, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 50°34'53" e 647,98 m até o vértice B6W-M-0096, de coordenadas N 7.490.908,42m e E 231.513,35m, 146°02'18" e 178,57 m até o vértice A1, de coordenadas N 7.490.759,45m e E 231.611,81m, deste, segue confrontando com a Área a ser desapropriada, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°32'18" e 269,75 m até o vértice A2, de coordenadas N 7.490.610,72m e E 231.386,77m, deste segue através de um desenvolvimento de curva de 153,58 m, AC: 39°06'33" e 225,00 m de raio até o vértice A3, de coordenadas N 7.490.490,40m e E 231.296,16m, deste segue através de um desenvolvimento de curva de 199,31 m, AC: 21°35'39" e 528,82 m de raio até o vértice A4, de coordenadas N 7.490.293,59m e E 231.273,32m, deste segue através de um desenvolvimento de curva de 478,26 m, AC: 12°02'35" e 2.275,36 m de raio até o vértice A5, de coordenadas N 7.489.823,76m e E 231.357,86m, deste segue com azimute 72°47'29" e 629,29 m até o vértice A6, de coordenadas N 7.490.009,94m e E 231.958,98m, deste segue através de um desenvolvimento de curva de 125,14 m, AC: 18°09'07" e 395,00 m de raio até o vértice A7, de coordenadas N 7.490.065,12m e E 232.070,71m, 326°32'18" e 19,99 m até o vértice B6W-M-0097, de coordenadas N 7.490.081,79m e E 232.059,69m, deste segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com o seguinte azimute e distância: 343°53'33" e 695,20 m até o vértice B6W-M-0098, de coordenadas N 7.490.484,56m e E 232.626,40m, 343°53'33" e 383,20 m até o vértice B6W-M-0099, de coordenadas N 7.490.822,41m e E 233.101,77m, deste, segue de jusante para montante pelo eixo do Corrego Capim Fino, confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 326°58'34" e 62,50 m até o vértice B6W-M-0020, de coordenadas N 7.490.874,81m e E 233.067,71m, 323°28'05" e 35,00 m até o vértice B6W-M-0021, de coordenadas N 7.490.519,49m e E 233.034,61m, 310°22'32" e 51,83 m até o vértice B6W-M-0022, de coordenadas N 7.490.957,02m e E 232.998,64m, 328°16'31" e 41,32 m até o vértice B6W-M-0023, de coordenadas N 7.490.992,17m e E 232.977,11m, 327°13'29" e 43,95 m até o vértice B6W-M-0024, de coordenadas N 7.491.029,12m e E 232.953,32m, 332°13'24" e 20,51 m até o vértice B6W-M-0025, de coordenadas N 7.491.047,27m e E 232.943,76m, 338°18'21" e 34,02 m até o vértice B6W-M-

0026, de coordenadas N 7.491.098,02m e E 232.923,57m, 337°55'00" e 31,12 m até o vértice B6W-M-0027, de coordenadas N 7.491.126,80m e E 232.911,87m, 343°31'18" e 33,90 m até o vértice B6W-M-0028, de coordenadas N 7.491.159,74m e E 232.903,36m, 351°10'32" e 52,48 m até o vértice B6W-M-0029, de coordenadas N 7.491.211,61m e E 232.895,42m, 351°37'40" e 58,40 m até o vértice B6W-M-0030, de coordenadas N 7.491.249,60m e E 232.889,63m, 343°51'53" e 28,27 m até o vértice B6W-M-0031, de coordenadas N 7.491.276,70m e E 232.881,97m, 343°18'24" e 18,42 m até o vértice B6W-M-0032, de coordenadas N 7.491.294,40m e E 232.876,68m, 0°40'27" e 18,50 m até o vértice B6W-M-0033, de coordenadas



DECRETO N.º 14.111, DE 25 DE MAIO DE 2011.

Modifica o Decreto nº 13.409/09 que “declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Velvet Participações S/A., localizado na Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira-Piracicaba), no Bairro Água Santa, neste Município, destinada à implantação de faixa de linha de alta tensão e dá outras providências”, alterado pelo de nº 13.969/11.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 13.409, de 22 de dezembro de 2009, alterado pelo de nº 13.969, de 17 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel abaixo discriminado, de propriedade de Velvet Participações S/A., localizado na Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira-Piracicaba), no Bairro Água Santa, neste Município, a qual se destinará à implantação de faixa de linha de alta tensão, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de faixa de linha de alta tensão.

Proprietário: Velvet Participações S/A.

Local: Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira – Piracicaba).

Bairro: Água Santa Matrícula nº.: 85.372 – 1º C.R.I.

Áreas: A ser desapropriada: 38.865,38 m².

Desapropriada pelos Decretos nºs: 12.822/2.008, 13.636/2.010, 13.968/2.011, 14.110/2.011: 450.000,06 m²

Remanescente “A”: 8.851.692,58 m².

Remanescente “B”: 1.137.030,45 m².

Total: 10.477.588,47 m². -- 1.047,7588 ha.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 38.865,38 m² ou 3,886538 ha.

Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, matrícula nº: 85.371, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7.488.441,55m e E 231.615,92m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, matrícula nº: 85.371, com o seguinte azimuth e distância: 90°00'10" e 1.270,45 m até o vértice V, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.886,37m; deste, segue confrontando com Área Remanescente “A”, do expropriando, com o seguinte azimuth e distância: 90°00'10" e 32,62 m até o vértice A01, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.918,99m; deste, segue confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 228°49'41" e 14,77 m até o vértice B6W-M-0043, de coordenadas N 7.488.431,76m e E 232.907,88m; 209°38'37" e 14,74 m até o vértice B6W-M-0044, de coordenadas N 7.488.418,95m e E 232.900,59m; 197°09'57" e 8,17 m até o vértice A02, de coordenadas N 7.488.411,15m e E 232.898,23m; deste, segue confrontando com Área Remanescente “B”, do expropriando, com o seguinte azimuth e distância: 270°01'04" e 1.278,88 m até o vértice A03, de coordenadas N 7.488.411,55m e E 231.619,31m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rosa, matrícula nº 51.044, de propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 354°55'07" e 7,66 m até o vértice B6W-M-0081, de coordenadas N 7.488.419,18m e E 231.618,63m; 353°05'07" e 22,53 m até o vértice A, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 38.865,38 metros quadrados ou 3,886538 hectares.

Área desapropriada pelos Decretos nºs: 12.822/2.008, 13.636/2.010, 13.968/2.011 e 14.110/2.011 – 450.000,06 m² ou 45.0000 ha. Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para Área Remanescente “A”, que assim se descreve: inicia no vértice A1, de coordenadas N 7.490.759,45m e E 231.611,81m, situado na divisa da Área Remanescente “A” com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., distante a 178,57m, do vértice B6W-M-096, de coordenadas N 7.490.908,42m e E 231.513,35m; do vértice A1, segue confrontando com a Área Remanescente “A”, com os seguintes

azimutes e distâncias: 236°32'18" e 269,75m até o vértice A2, de coordenadas N 7.490.610,72m e E 231.386,77m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 153,58m, AC: 39°06'33" e 225,00m de raio até o vértice A3, de coordenadas N 7.490.490,40m e E 231.296,16m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 199,31m, AC: 21°35'39" e 528,82m de raio até o vértice A4, de coordenadas N 7.490.293,59m e E 231.273,32m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 478,26m, AC: 12°02'35" e 2.275,36m de raio até o vértice A5, de coordenadas N 7.489.823,76m e E 231.357,86m; deste segue com azimuth 72°47'29" e 629,29m até o vértice A6, de coordenadas N 7.490.009,94m e E 231.958,98m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 125,14 m, AC: 18°09'07" e 395,00m de raio até o vértice A7, de coordenadas N 7.490.065,12m e E 232.070,71m; deste segue com azimuth 326°32'18" e distância 19,99m até o vértice B6W-M-097, de coordenadas N 7.490.081,79m e E 232.059,69m; deste vértice, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com o seguinte azimuth e distância: 326°32'18" e 812,29m até o vértice A1, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 450.000,06 metros quadrados ou 45.0000 hectares.

Área remanescente “A” – 8.851.692,58 m² ou 885,169258 ha.

Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para a Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B6W-M-0001, de coordenadas N 7.489.774,70m e E 236.372,17m, localizado junto aos limites estabelecidos pela Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 - Deputado Laércio Corte, Fazenda Água Santa, e a Fazenda Santa Rosa II; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 - Deputado Laércio Corte, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°20'58" e 405,94m até o vértice B6W-M-0002, de coordenadas N 7.489.521,16m e E 236.055,14m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 323,30m, AC: 32°21'44" e 572,38m de raio até o vértice B6W-M-0003, de coordenadas N 7.489.399,14m e E 235.760,39m; 263°41'16" e 456,58m até o vértice B6W-M-0004, de coordenadas N 7.489.348,94m e E 235.306,58m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 362,48m, AC: 38°27'36" e 540,00m de raio até o vértice B6W-M-0005, de coordenadas N 7.489.195,56m e E 234.985,63m; 225°13'35" e 171,72m até o vértice B6W-M-0006, de coordenadas N 7.489.074,62m e E 234.863,73m; 225°15'02" e 11,32m até o vértice B6W-V-0001, de coordenadas N 7.489.066,65m e E 234.855,69m; deste, segue de jusante para montante pelo eixo do Ribeirão Cachoeira,

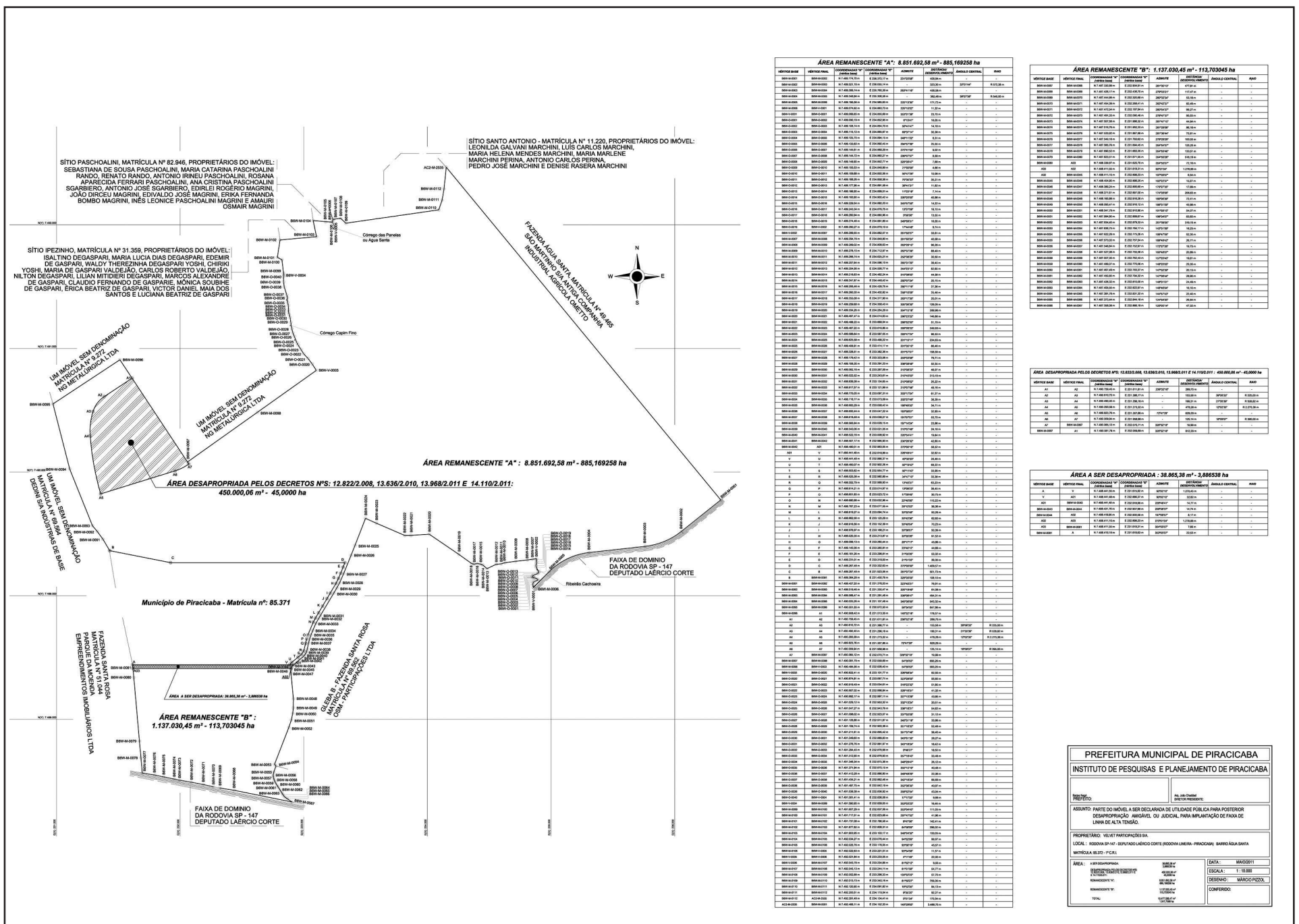


confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 353°21'39" e 23,70m até o vértice B6W -O-0001, de coordenadas N 7.489.090,19m e E 234.852,95m; 6°15'41" e 16,05m até o vértice B6W -O-0002, de coordenadas N 7.489.106,14m e E 234.854,70m; 50°41'47" e 14,18m até o vértice B6W-O-0003, de coordenadas N 7.489.115,12m e E 234.865,67m; 69°37'14" e 30,38m até o vértice B6W -O-0004, de coordenadas N 7.489.125,70m e E 234.894,15m; 348°1'12" e 8,31m até o vértice B6W-O-0005, de coordenadas N 7.489.133,83m e E 234.892,45m; 294°57'36" e 25,55m até o vértice B6W-O-0006, de coordenadas N 7.489.144,61m e E 234.869,29m; 270°41'55" e 9,02m até o vértice B6W -O-0007, de coordenadas N 7.489.144,72m e E 234.860,27m; 299°07'57" e 8,59m até o vértice B6W -O-0008, de coordenadas N 7.489.148,90m e E 234.852,77m; 329°39'47" e 7,68m até o vértice B6W-O-0009, de coordenadas N 7.489.155,53m e E 234.848,89m; 21°00'08" e 4,66m até o vértice B6W -O-0010, de coordenadas N 7.489.159,88m e E 234.850,56m; 50°47'26" e 10,09m até o vértice B6W -O-0011, de coordenadas N 7.489.166,26m e E 234.858,38m; 70°35'33" e 35,21m até o vértice B6W-O-0012, de coordenadas N 7.489.177,96m e E 234.891,59m; 39°41'31" e 11,62m até o vértice B6W-O-0013, de coordenadas N 7.489.186,90m e E 234.899,01m; 11°23'19" e 7,14m até o vértice B6W -O-0014, de coordenadas N 7.489.243,34m e E 234.876,75m; 13°27'09" e 18,10m até o vértice B6W-O-0015, de coordenadas N 7.489.229,54m e E 234.880,20m; 345°57'50" e 14,22m até o vértice B6W -O-0016, de coordenadas N 7.489.243,34m e E 234.876,75m; 13°27'09" e 18,10m até o vértice B6W-O-0017, de coordenadas N 7.489.260,94m e E 234.880,96m; 3°56'06" e 13,55m até o vértice B6W -O-0018, de coordenadas N 7.489.274,46m e E 234.881,89m; 349°59'31" e 16,05m até o vértice B6W -O-0019, de coordenadas N 7.489.290,27m e E 234.879,10m; 17°44'49" e 9,74m até o vértice B6W-V-0002, de coordenadas N 7.489.299,55m e E 234.882,07m; deste, deixando o eixo do córrego, segue confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 261°50'27" e 33,61m até o vértice B6W-M-0007, de coordenadas N 7.489.294,78m e E 234.848,80m; 261°50'24" e 40,58m até o vértice B6W -M-0008, de coordenadas N 7.489.289,02m e E 234.808,63m; 263°29'15" e 96,28m até o vértice B6W-M-0009, de coordenadas N 7.489.278,10m e E 234.712,97m; 262°37'28" e 88,49m até o vértice B6W -M-0010, de coordenadas N 7.489.266,74m e E 234.625,21m; 252°38'25" e 30,50m até o vértice B6W-M-0011, de coordenadas N 7.489.257,64m e E 234.596,10m; 265°31'20" e 39,45m até o vértice B6W-M-0012, de coordenadas N 7.489.254,56m e E 234.556,77m; 244°23'12" e 82,65m até o vértice B6W -M-0013, de coordenadas N 7.489.218,83m e E 234.482,24m; 310°39'05" e 44,58m até o vértice B6W-M-0014, de coordenadas N 7.489.247,87m e E 234.448,42m; 292°07'24" e 20,15m até o vértice B6W-M-0015, de coordenadas N 7.489.255,46m e E 234.429,75m; 280°1'1'19" e 27,36m até o vértice B6W-M-0016, de coordenadas N 7.489.260,30m e E 234.402,82m; 258°10'09" e 25,46m até o vértice B6W-M-0017, de coordenadas N 7.489.255,08m e E 234.377,90m; 283°17'35" e 20,01m até o vértice B6W -M-0018, de coordenadas N 7.489.259,68m e E 234.358,43m; 305°36'30" e 128,09m até o vértice B6W-M-0019, de coordenadas N 7.489.334,26m e E 234.254,29m; 304°15'18" e 289,96m até o vértice B6W -M-0020, de coordenadas N 7.489.497,47m e E 234.014,63m; 266°23'22" e 146,88m até o vértice B6W -M-0021, de coordenadas N 7.489.488,22m e E 233.868,04m; 268°52'50" e 51,19m até o vértice B6W-M-0022, de coordenadas N 7.489.487,22m e E 233.816,86m; 293°26'23" e 249,93m até o vértice B6W -M-0023, de coordenadas N 7.489.586,64m e E 233.587,55m; 293°47'24" e 96,53m até o vértice B6W-M-0024, de coordenadas N 7.489.625,58m e E 233.499,22m; 201°15'11" e 234,63m até o vértice B6W-M-0025, de coordenadas N 7.489.406,91m e E 233.414,17m; 201°35'10" e 86,46m até o vértice B6W -M-0026, de coordenadas N 7.489.326,51m e E 233.382,36m; 201°57'01" e 158,59m até o vértice B6W-M-0027, de coordenadas N 7.489.179,42m e E 233.323,08m; 203°33'06" e 79,71m até o vértice B6W -M-0028, de coordenadas N 7.489.106,35m e E 233.291,23m; 208°38'48" e 50,35m até o vértice B6W-M-0029, de coordenadas N 7.489.062,16m e E 233.267,09m; 210°38'22" e 46,07m até o vértice B6W -M-0030, de coordenadas N 7.489.022,52m e E 233.243,61m; 210°45'03" e 213,10m até o vértice B6W -M-0031, de coordenadas N 7.488.839,38m e E 233.134,65m; 210°08'02" e 25,22m até o vértice B6W-M-0032, de coordenadas N 7.488.817,57m e E 233.121,99m; 210°07'56" e 49,16m até o vértice B6W -M-0033, de coordenadas N 7.488.775,05m e E 233.097,31m; 203°17'04" e 61,27m até o vértice B6W-M-0034, de coordenadas N 7.488.718,77m e E 233.073,09m; 202°27'49" e 38,39m até o vértice B6W -M-0035, de coordenadas N 7.488.683,29m e E 233.058,42m; 198°49'35" e 34,71m até o vértice B6W -M-0036, de coordenadas N 7.488.650,44m e E 233.047,22m; 193°58'07" e 32,93m até o vértice B6W-M-0037, de coordenadas N 7.488.618,48m e E 233.039,27m; 191°57'01" e 53,70 m até o vértice B6W -M-0038, de coordenadas N 7.488.565,94m e E 233.028,15m; 197°14'24" e 23,96m até o vértice B6W-M-0039, de coordenadas N 7.488.543,06m e E 233.021,05m; 210°07'49" e 24,16m até o vértice B6W -M-0040, de coordenadas N 7.488.522,16m e E 233.008,92m; 220°54'41" e 19,84m até o vértice B6W -M-0041, de coordenadas N 7.488.507,17m e E 232.995,93m; 230°26'32" e 42,65m até o vértice B6W-M-0042, de coordenadas N 7.488.480,01m e E 232.963,05m; 270°00'10" e 58,52m até o vértice A01, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.918,99m; deste, segue confrontando com a Área a ser desapropriada, com o seguinte azimute e distância: 228°49'41" e 32,62m até o vértice V, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.886,37m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba – Matrícula nº: 85.371, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°32'25" e 24,46m até o vértice U, de coordenadas N 7.488.460,07m e E 232.902,26m; 50°19'42" e 68,22m até o vértice T, de coordenadas N 7.488.503,62m e E 232.954,77m; 50°11'43" e 33,99m até o vértice S, de coordenadas N 7.488.525,38m e E 232.980,89m; 34°47'10" e 33,38m até o vértice R, de coordenadas N 7.488.552,79m e E 232.999,93m; 13°45'31" e 63,23m até o vértice Q, de coordenadas N 7.488.614,21m e E 233.014,97m; 13°09'23" e 38,45m até o vértice P, de coordenadas N 7.488.651,65m e E 233.023,72m; 17°29'49" e 30,75m até o vértice O, de coordenadas N 7.488.680,98m e E 233.032,96m; 22°45'56" e 115,22m até o vértice N, de coordenadas N 7.488.787,23m e E 233.077,55m; 28°12'53" e 36,36m até o vértice M, de coordenadas N 7.488.819,27m e E 233.094,74m; 30°32'48" e 50,28m até o vértice L, de coordenadas N 7.488.862,56m e E 233.120,29m; 30°43'36" e 62,82m até o vértice K, de coordenadas N 7.488.916,56m e E 233.152,39m; 30°40'04" e 70,23m até o vértice J, de coordenadas N 7.488.976,97m e E 233.188,21m; 30°36'07" e 50,39m até o vértice I, de coordenadas N 7.489.020,35m e E 233.213,87m; 30°35'26" e 91,52m até o vértice H, de coordenadas N 7.489.099,13m e E 233.260,44m; 26°17'17" e 45,99m até o vértice G, de coordenadas N 7.489.140,36m e E 233.280,81m; 23°45'12" e 44,69m até o vértice F, de coordenadas N 7.489.181,26m e E 233.298,81m;

21°05'26" e 53,32m até o vértice E, de coordenadas N 7.489.231,01m e E 233.318,00m; 21°51'33" e 39,30m até o vértice D, de coordenadas N 7.489.267,48m e E 233.332,63m; 270°00'00" e 1.409,57m até o vértice C, de coordenadas N 7.489.267,48m e E 231.923,06m; 281°07'24" e 501,73m até vértice B; deste, segue confrontando com um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 69.564, de propriedade de Dedini S/A Indústrias De Base, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°35'05" e 108,10m até o vértice B6W -M-0091, de coordenadas N 7.489.457,50m e E 231.376,03m; 323°40'21" e 76,91m até o vértice B6W-M-0092, de coordenadas N 7.489.519,46m e E 231.330,47m; 320°19'40" e 61,08m até o vértice B6W -M-0093, de coordenadas N 7.489.566,47m e E 231.291,48m; 338°08'47" e 494,31m até o vértice B6W-M-0094, de coordenadas N 7.490.025,26m e E 231.107,48m; 345°36'55" e 543,32m até o vértice B6W -M-0095, de coordenadas N 7.490.551,55m e E 230.972,50m; deste, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Met alúrgica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 56°34'55" e 647,98m até o vértice B6W-M-0096, de coordenadas N 7.490.908,42m e E 231.513,35m; 146°32'18" e 178,57m até o vértice A1, de coordenadas N 7.490.759,45m e E 231.611,81m; deste, segue confrontando com a Área Desapropriada pelos Decretos nºs 12.822/2.008, 13.636/2.010, 13.968/2.011 e 14.110/2.011, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°32'18" e 269,75m até o vértice A2, de coordenadas N 7.490.610,72m e E 231.386,77m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 153,58m, AC: 39°06'33" e 225,00m de raio até o vértice A3, de coordenadas N 7.490.490,40m e E 231.296,16m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 199,31m, AC: 21°35'39" e 528,82m de raio até o vértice A4, de coordenadas N 7.490.293,59m e E 231.273,32m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 478,26m, AC: 12°02'35" e 2.275,36m de raio até o vértice A5, de coordenadas N 7.489.823,76m e E 231.357,86m; com azimute de 72°47'29" e distância 629,29m até o vértice A6, de coordenadas N 7.490.009,94m e E 231.958,98m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 125,14m, AC: 18°09'07" e 395,00m de raio até o vértice A7, de coordenadas N 7.490.065,12m e E 232.070,71m; 326°32'18" e 19,99m até o vértice B6W-M-0097, de coordenadas N 7.490.081,79m e E 232.059,69m; deste segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Met alúrgica Ltda., com o seguinte azimute e distância: 54°35'53" e 695,26m até o vértice B6W-M-0098, de coordenadas N 7.490.484,56m e E 232.626,40m; 54°35'53" e 583,20m até o vértice B6W-V-0003, de coordenadas N 7.490.822,41m e E 233.101,77m; deste, segue de jusante para montante pelo eixo do Córrego Capim Fino, confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 326°58'34" e 62,50m até o vértice B6W -O-0020, de coordenadas N 7.490.874,81m e E 233.067,71m; 323°28'05" e 55,60m até o vértice B6W -O-0021, de coordenadas N 7.490.919,49m e E 233.034,61m; 316°22'32" e 51,85m até o vértice B6W-O-0022, de coordenadas N 7.490.957,02m e E 232.998,84m; 328°16'31" e 41,32m até o vértice B6W -O-0023, de coordenadas N 7.490.992,17m e E 232.977,11m; 327°13'29" e 43,95m até o vértice B6W-O-0024, de coordenadas N 7.491.029,12m e E 232.953,32m; 332°13'24" e 20,51m até o vértice B6W -O-0025, de coordenadas N 7.491.047,27m e E 232.943,76m; 338°18'21" e 54,62m até o vértice B6W -O-0026, de coordenadas N 7.491.098,02m e E 232.923,57m; 337°55'06" e 31,12m até o vértice B6W-O-0027, de coordenadas N 7.491.126,86m e E 232.911,87m; 345°31'18" e 33,96m até o vértice B6W -O-0028, de coordenadas N 7.491.159,74m e E 232.903,38m; 351°16'32" e 52,48m até o vértice B6W-O-0029, de coordenadas N 7.491.211,61m e E 232.895,42m; 351°37'46" e 38,40m até o vértice B6W -O-0030, de coordenadas N 7.491.249,60m e E 232.889,83m; 343°51'35" e 28,27m até o vértice B6W -O-0031, de coordenadas N 7.491.276,76m e E 232.881,97m; 343°18'24" e 18,42m até o vértice B6W-O-0032, de coordenadas N 7.491.294,40m e E 232.876,68m; 0°46'27" e 18,50m até o vértice B6W -O-0033, de coordenadas N 7.491.312,90m e E 232.876,93m; 357°18'43" e 33,48m até o vértice B6W -O-0034, de coordenadas N 7.491.346,34m e E 232.875,36m; 348°29'47" e 26,12m até o vértice B6W-O-0035, de coordenadas N 7.491.371,94m e E 232.870,15m; 355°15'10" e 40,48m até o vértice B6W -O-0036, de coordenadas N 7.491.412,28m e E 232.866,80m; 348°48'20" e 22,36m até o vértice B6W-O-0037, de coordenadas N 7.491.434,21m e E 232.862,46m; 342°18'24" e 66,69m até o vértice B6W -O-0038, de coordenadas N 7.491.497,75m e E 232.842,19m; 352°36'35" e 40,97m até o vértice B6W -O-0039, de coordenadas N 7.491.538,38m e E 232.836,92m; 358°52'54" e 43,04m até o vértice B6W-O-0040, de coordenadas N 7.491.581,41m e E 232.836,08m; 17°17'33" e 9,99m até o vértice B6W -V-0004, de coordenadas N 7.491.590,95m e E 232.839,05m; deste, deixando o eixo do córrego, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 353°03'23" e 16,46m até o vértice B6W -M-0099, de coordenadas N 7.491.607,29m e E 232.837,06m; 353°04'43" e 111,03m até o vértice B6W -M-0100, de coordenadas N 7.491.717,51m e E 232.823,68m; 297°47'55" e 41,96m até o vértice B6W-M-0101, de coordenadas N 7.491.737,08m e E 232.786,56m; 8°47'06" e 142,41m até o vértice B6W -M-0102, de coordenadas N 7.491.877,82m e E 232.808,31m; deste, segue confrontando com o Sítio Ipezinho, matrícula nº 31.359, de propriedade de: Isaltino de Gaspari, Maria Lucia Dias de Gaspari, Edemir de Gaspari, Waldy Terezinha de Gaspari Yoshi, Chiriki Yoshi, Maria de Gaspari Valdejão, Carlos Roberto Valdejão, Nilton de Gaspari, Lilian Mitidieri de Gaspari, Marcos Alexandre de Gaspari, Claudio Fernando de Gaspari, Mônica Soubihe de Gaspari, Érica Beatriz de Gaspari, Víctor Daniel Maia dos Santos e Luciana Beatriz de Gaspari, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°56'09" e 296,02m até o vértice B6W -M-0103, de coordenadas N 7.491.903,95m e E 233.103,17m; 348°24'32" e 133,03m até o vértice B6W-M-0104, de coordenadas N 7.492.034,27m e E 233.076,44m; deste, segue confrontando com o Sítio Paschoalini, matrícula nº 82.946, de propriedade de: Sebastiana de Sousa Paschoalini, Maria Catarina Paschoalini Rando, Renato Rando, Antonio Irineu Paschoalini, Rosana Aparecida Ferrari Paschoalini, Ana Cristina Paschoalini Sgarbiero, Antonio José Sgarbiero, Edirlei Rogério Magrini, João Dirceu Magrini, Edivaldo José Magrini, Erika Fernanda Bombo Magrini, Inês Leonice Paschoalini Magrini e Amauri Osmair Magrini, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°52'59" e 99,97m até o vértice B6W -M-0105, de coordenadas N 7.492.025,76m e E 233.176,05m; 93°56'19" e 45,57m até o vértice B6W -M-0106, de coordenadas N 7.492.022,63m e E 233.221,51m; 93°54'58" e 11,57m até o vértice B6W-V-0005, de coordenadas N 7.492.021,84m e E 233.233,05m; deste, segue de jusante para montante pelo eixo do Córrego das Panelas ou Água Santa, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°11'49" e 22,00m até o vértice B6W-V-0006, de coordenadas N 7.492.043,78m e E 233.234,66m; deste, deixando o eixo do córrego, segue confrontando com o Sítio Santo Antonio, matrícula nº 11.220, de propriedade de: Leonilda Galvani Marchini, Luís Carlos Marchini, Maria Helena Mendes Marchini, Maria Marlene

Marchini Perina, Antonio Carlos Perina, Pedro José Marchini e Denise Rasera Marchini, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°52'12" e 9,55m até o vértice B6W-M-0107, de coordenadas N 7.492.045,13m e E 233.244,11m; 81°51'56" e 54,77m até o vértice B6W -M-0108, de coordenadas N 7.492.052,88m e E 233.298,33m; 133°32'22" e 57,70m até o vértice B6W -M-0109, de coordenadas N 7.492.013,13m e E 233.340,16m; 81°50'27" e 759,35m até o vértice B6W-M-0110, de coordenadas N 7.492.120,90m e E 234.091,82m; 18°52'35" e 84,13m até o vértice B6W -M-0111, de coordenadas N 7.492.200,51m e E 234.119,04m; 9°35'20" e 92,27m até o vértice B6W -M-0112, de coordenadas N 7.492.291,49m e E 234.134,41m; 5°51'34" e 175,54m até o vértice AC2-M-2535, de coordenadas N 7.492.466,11m e E 234.152,33m; deste, segue confrontando com a Fazenda Água Santa, matrícula nº 49.465, de propriedade de São Martinho S/A, antiga Companhia Industrial Agrícola Ometto, com o seguinte azimute e distância: 140°29'05" e 3.488,75m até o vértice B6W-M-0001, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 8.851.692,58 metros quadrados ou 885,169258 hectares.

Área remanescente "B" – 1.137.030,45 m² ou 113,703045 ha. Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para a Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B6W-M-0067, de coordenadas N 7.487.330,88m e E 232.904,91m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 - Deputado Laércio Corte, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°30'13" e 477,81m até o vértice B6W -M-0068, de coordenadas N 7.487.426,17m e E 232.436,70m; 279°03'21" e 117,47m até o vértice B6W-M-0069, de coordenadas N 7.487.444,66m e E 232.320,69m; 280°32'34" e 53,18m até o vértice B6W -M-0070, de coordenadas N 7.487.454,39m e E 232.268,41m; 282°42'37" e 82,49m até o vértice B6W -M-0071, de coordenadas N 7.487.472,54m e E 232.187,94m; 280°54'37" e 99,27m até o vértice B6W-M-0072, de coordenadas N 7.487.491,33m e E 232.090,46m; 279°47'37" e 95,53m até o vértice B6W -M-0073, de coordenadas N 7.487.507,58m e E 231.996,32m; 281°47'15" e 44,94m até o vértice B6W-M-0074, de coordenadas N 7.487.516,76m e E 231.952,33m; 281°29'09" e 86,18m até o vértice B6W -M-0075, de coordenadas N 7.487.533,92m e E 231.867,88m; 281°36'44" e 75,81m até o vértice B6W -M-0076, de coordenadas N 7.487.549,18m e E 231.793,62m; 279°29'29" e 100,55m até o vértice B6W-M-0077, de coordenadas N 7.487.565,76m e E 231.694,45m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rosa, matrícula nº 51.044, de propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 354°54'57" e 125,25m até o vértice B6W-M-0078, de coordenadas N 7.487.690,52m e E 231.683,35m; 354°55'46" e 133,51m até o vértice B6W -M-0079, de coordenadas N 7.487.823,51m e E 231.671,55m; 354°55'26" e 518,19m até o vértice B6W-M-0080, de coordenadas N 7.488.339,67m e E 231.625,70m; 354°55'07" e 72,16m até o vértice A03, de coordenadas N 7.488.411,55m e E 231.619,31m; deste, segue confrontando com Área a ser desapropriada, com o seguinte azimute e distância: 90°01'04" e 1.278,88m até o vértice A02, de coordenadas N 7.488.411,15m e E 232.898,23m; deste, segue confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 197°09'57" e 6,54m até o vértice B6W -M-0045, de coordenadas N 7.488.404,90m e E 232.896,25m; 182°22'37" e 15,67m até o vértice B6W -M-0046, de coordenadas N 7.488.389,24m e E 232.895,60m; 175°27'35" e 17,69m até o vértice B6W-M-0047, de coordenadas N 7.488.371,61m e E 232.897,00m; 174°39'06" e 206,63m até o vértice B6W -M-0048, de coordenadas N 7.488.165,88m e E 232.916,26m; 180°06'39" e 72,41m até o vértice B6W-M-0049, de coordenadas N 7.488.093,47m e E 232.916,12m; 186°31'09" e 45,98m até o vértice B6W -M-0050, de coordenadas N 7.488.047,79m e E 232.910,90m; 191°59'15" e 54,07m até o vértice B6W -M-0051, de coordenadas N 7.487.994,90m e E 232.899,67m; 198°34'57" e 63,83m até o vértice B6W-M-0052, de coordenadas N 7.487.934,40m e E 232.879,33m; 201°09'05" e 319,15m até o vértice B6W -M-0053, de coordenadas N 7.487.636,75m e E 232.764,17m; 142°31'59" e 18,23m até o vértice B6W-M-0054, de coordenadas N 7.487.622,28m e E 232.775,26m; 199°47'06" e 52,35m até o vértice B6W -M-0055, de coordenadas N 7.487.573,02m e E 232.757,54m; 189°49'42" e 26,77m até o vértice B6W -M-0056, de coordenadas N 7.487.546,64m e E 232.752,97m; 172°27'26" e 19,73m até o vértice B6W-M-0057, de coordenadas N 7.487.527,08m e E 232.755,56m; 160°48'07" e 20,89m até o vértice B6W -M-0058, de coordenadas N 7.487.507,35m e E 232.762,43m; 157°20'40" e 19,81m até



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de faixa de linha de alta tensão.

Proprietário: Velvet Participações S/A.

Local: Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira – Piracicaba).

Bairro: Água Santa **Matrícula nº.** 85.372 – 1º C.R.I.

Áreas: A ser desapropriada: 38.865,38 m².

Desapropriada pelos Decretos nºs: 12.822/2.008, 13.636/2.010, 13.968/2.011 e 14.110/2.011:	450.000,06 m² 45.000 ha.
Remanescente "A":	8.851.692,58 m² 885,169258 ha.
Remanescente "B":	1.137.030,45 m² 113,703045 ha.
Total:	10.477.588,47 m² 1.047.7588 ha.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 38.865,38 m² ou 3.886538 ha.

Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, matrícula nº. 85.371, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perimetro no vértice A, de coordenadas N 7.488.441,55m e E 2.311.659,92m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, matrícula nº. 85.371, com o seguinte azimute e distância: 90°00'10" e 1.270,45 m até o vértice V, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 2.32.886,37m; deste, segue confrontando com Área Remanescente "A", do expropriando, com o seguinte azimute e distância: 90°00'10" e 32,62 m até o vértice A01, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 2.32.918,99m; deste, segue confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69 562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 228°49'14" e 14,77 m até o vértice B6W-M-0043, de coordenadas N 7.488.431,76m e E 2.32.907,88m, 209°38'37" e 14,74 m até o vértice B6W-M-0044, de coordenadas N 7.488.418,95m e E 2.32.900,59m, 197°09'57" e 8,17 m até o vértice A02, de coordenadas N 7.488.411,15m e E 2.32.898,23m; deste, segue confrontando com Área Remanescente "B", do expropriando, com o seguinte azimute e distância: 270°00'14" e 1.278,88 m até o vértice A03, de coordenadas N 7.488.411,55m e E 2.316.619,31m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rosa, matrícula nº 51.044, de propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 354°55'07" e 7,66 m

até o vértice **B6W-M-0081**, de coordenadas **N 7.488.419,18m** e **E 231.618,63m**; **353°05'07"** e **22,53 m** até o vértice **A**, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de **38.865,38 metros quadrados ou 3,886538 hectares**.

Área desapropriada pelos Decretos nºs: 12.822/2.008, 13.636/2.010, 13.968/2.011 e 14.110/2.011

Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para Área Remanescente "A", que assim se descreve: inicia no vértice A1, de coordenadas N 7.490.759,45m e E 231.611,81m, situado na divisa da Área Remanescente "A" com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., distante a 178,57m, do vértice B6W-M-096, de coordenadas N 7.490.908,42m e E 231.513,35m, do vértice A1, segue confrontando com a Área Remanescente "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 326°32'18" e 269,75m até o vértice A2, de coordenadas N 7.490.610,72m e E 231.386,77m, deste segue através de um desenvolvimento de curva de 153,58m, AC: 39°06'33" e 225,00m de raio até o vértice A3, de coordenadas N 7.490.490,40m e E 231.296,16m, deste segue através de um desenvolvimento de curva de 199,31m, AC: 21°35'39" e 528,82m de raio até o vértice A4, de coordenadas N 7.490.293,59m e E 231.273,32m, deste segue através de um desenvolvimento de curva de 478,26m, AC: 12°02'35" e 2.275,36m de raio até o vértice A5, de coordenadas N 7.489.823,76m e E 231.357,86m; deste segue com azimute 72°47'29" e 629,29m até o vértice A6, de coordenadas N 7.490.009,94m e E 231.958,98m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 125,14m, AC: 18°09'07" e 395,00m de raio até o vértice A7, de coordenadas N 7.490.065,12m e E 232.070,71m, deste segue com azimute 326°32'18" e distância 19,99m até o vértice B6W-M-097, de coordenadas N 7.490.081,79m e E 232.059,69m, deste vértice, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com o seguinte azimute e distância: 326°32'18" e 812,29m até o vértice A1, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de **450.000,06 metros quadrados ou 45.000,00 hectares**.

Área remanescente "A" – 8.851.692,58 m² ou 885,169258 ha.

Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para a Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perimetro no vértice **B6W-M-0001**, de coordenadas **N 7.489.774,70m** e **E 236.372,17m**, localizado junto aos limites estabelecidos pela Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 - Deputado Laércio Corte, Fazenda Água Santa, e a Fazenda Santa Rosa II; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 - Deputado Laércio Corte, com os seguintes azimutes e distâncias: **231°20'58"** e **405,94m** até o vértice **B6W-M-0002**, de coordenadas **N 7.489.521,16m** e **E 236.055,14m**, deste segue através de um desenvolvimento de curva de **323,30m**, $\text{C} = 32^{\circ}21'44''$ e **572,38m** de raio até o vértice **B6W-M-0003**, de coordenadas **N 7.489.399,14m** e **E 235.760,39m**; **263°41'16"** e **456,58m** até o vértice **B6W-M-0004**, de coordenadas **N 7.489.348,94m** e **E 235.306,58m**; deste segue através de um desenvolvimento de curva de **362,48m**, $\text{C} = 38^{\circ}27'36''$ e **540,00m** de raio até o vértice **B6W-M-0005**, de coordenadas **N 7.489.195,56m** e **E 234.985,63m**; **229°31'35"** e **171,72m** até o vértice **B6W-M-0006**, de coordenadas **N 7.489.074,62m** e **E 234.863,73m**; **235°15'02"** e **113,2m** até o vértice **B6W-V-0001**, de coordenadas **N 7.489.066,65m** e **E 234.855,69m**; deste, segue de jusante para montante pelo eixo do Ribeirão Cachoeira, confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.652, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os

os seguintes azimutes e distâncias: 353°31'39", at 23,70m até o vértice B6W-0-0001, de coordenadas N 7.489.090,19m e E 23.84.852,95m; 67°15'41" e 16,05m até o vértice B6W-0-0002, de coordenadas N 7.489.106,14m e E 23.84.854,70m; 50°41'47" e 14,18m até o vértice B6W-0-0003, de coordenadas N 7.489.115,12m e E 23.84.865,67m; 69°37'14" e 30,38m até o vértice B6W-0-0004, de coordenadas N 7.489.125,70m e E 23.84.894,15m; 348°11'22" e 83,1m até o vértice B6W-0-0005, de coordenadas N 7.489.133,83m e E 23.84.892,45m; 294°57'36" e 25,55m até o vértice B6W-0-0006, de coordenadas N 7.489.144,61m e E 23.84.869,29m; 270°41'55" e 9,02m até o vértice B6W-0-0007, de coordenadas N 7.489.144,72m e E 23.84.860,27m; 290°07'57" e 8,59m até o vértice B6W-0-0008, de coordenadas N 7.489.148,90m e E 23.84.852,77m; 329°39'47" e 7,68m até o vértice B6W-0-0009, de coordenadas N 7.489.155,53m e E 23.84.848,89m; 21°00'08" e 4,60m até o vértice B6W-0-0010, de coordenadas N 7.489.159,88m e E 23.84.850,56m; 50°47'26" e 10,09m até o vértice B6W-0-0011, de coordenadas N 7.489.166,26m e E 23.84.858,38m; 70°35'33" e 35,21m até o vértice B6W-0-0012, de coordenadas N 7.489.177,96m e E 23.84.891,59m; 39°41'31" e 11,62m até o vértice B6W-0-0013, de coordenadas N 7.489.186,90m e E 23.84.899,01m; 11°23'19" e 7,14m até o vértice B6W-0-0014, de coordenadas N 7.489.193,90m e E 23.84.900,42m; 330°25'50" e 40,98m até o vértice B6W-0-0015, de coordenadas N 7.489.229,54m e E 23.84.880,22m; 345°57'50" e 14,22m até o vértice B6W-0-0016, de coordenadas N 7.489.243,34m e E 23.84.876,75m; 13°27'09" e 18,10m até o vértice B6W-0-0017, de coordenadas N 7.489.260,94m e E 23.84.886,96m; 3°56'06" e 13,55m até o vértice B6W-0-0018, de coordenadas N 7.489.274,46m e E 23.84.881,89m; 349°59'31" e 16,05m até o vértice B6W-0-0019, de coordenadas N 7.489.290,55m e E 23.84.879,10m; 17°44'49" e 9,74m até o vértice B6W-V-0002, de coordenadas N 7.489.299,27m e E 23.84.882,07m; desce, deixando o eixo do córrego, segue confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 261°50'27" e 33,61m até o vértice B6W-M-0007, de coordenadas N 7.489.294,78m e E 23.84.848,80m; 261°50'24" e 40,58m até o vértice B6W-M-0008, de coordenadas N 7.489.289,02m e E 23.84.808,63m; 363°29'15" e 96,28m até o vértice B6W-M-0009, de coordenadas N 7.489.278,10m e E 23.84.712,97m; 252°37'28" e 88,49m até o vértice B6W-M-0010, de coordenadas N 7.489.266,74m e E 23.84.625,21m; 252°38'25" e 30,50m até o vértice B6W-M-0011, de coordenadas N 7.489.257,64m e E 23.459,61m; 265°31'20" e 39,45m até o vértice B6W-M-0012, de coordenadas N 7.489.254,56m e E 23.456,67m; 244°23'12" e 82,65m até o vértice B6W-M-0013, de coordenadas N 7.489.218,83m e E 23.448,24m; 31°03'09" e 44,88m até o vértice B6W-M-0014, de coordenadas N 7.489.247,87m e E 23.448,42m; 292°07'24" e 20,15m até o vértice B6W-M-0015, de coordenadas N 7.489.255,46m e E 23.429,75m; 280°11'19" e 27,36m até o vértice B6W-M-0016, de coordenadas N 7.489.260,30m e E 23.440,82m; 258°10'09" e 25,46m até o vértice B6W-M-0017, de coordenadas N 7.489.255,08m e E 23.437,79m; 283°17'35" e 20,01m até o vértice B6W-M-0018, de coordenadas N 7.489.259,68m e E 23.434,35m; 433°03" e 305°36'30" e 128,09m até o vértice B6W-M-0019, de coordenadas N 7.489.334,26m e E 23.425,24m; 304°15'18" e 289,96m até o vértice B6W-M-0020, de coordenadas N 7.489.497,47m e E 23.014,613m; 266°23'22" e 146,88m até o vértice B6W-M-0021, de coordenadas N 7.489.488,22m e E 23.368,404m; 268°52'50" e 51,19m até o vértice B6W-M-0022, de coordenadas N 7.489.487,22m e E 23.381,616m; 293°26'23" e 249,93m até o vértice B6W-M-0023, de coordenadas N 7.489.586,64m e E 23.387,55m; 293°47'24" e 96,35m até o vértice B6W-M-0024, de coordenadas N 7.489.625,58m e E 23.349,49m; 201°15'11" e 234,63m até o vértice B6W-M-0025, de coordenadas N 7.489.406,91m e E 23.341,417m; 201°35'10" e 86,46m até o vértice B6W-M-0026, de coordenadas N 7.489.326,51m e



E 233.382,36m; 201°57'01" e 158,59m até o vértice **B6W-M-0027**, de coordenadas N 7.489.179,42m e E 233.323,08m; 203°33'06" e 79,71m até o vértice **B6W-M-0028**, de coordenadas N 7.489.106,35m e E 233.291,23m; 208°38'48" e 50,35m até o vértice **B6W-M-0029**, de coordenadas N 7.489.062,16m e E 233.267,09m; 210°38'22" e 46,07m até o vértice **B6W-M-0030**, de coordenadas N 7.489.022,52m e E 233.243,61m; 210°45'03" e 213,10m até o vértice **B6W-M-0031**, de coordenadas N 7.488.839,38m e E 233.134,65m; 210°08'02" e 25,22m até o vértice **B6W-M-0032**, de coordenadas N 7.488.817,57m e E 233.121,99m; 210°07'56" e 49,16m até o vértice **B6W-M-0033**, de coordenadas N 7.488.775,05m e E 233.097,31m; 203°17'04" e 61,27m até o vértice **B6W-M-0034**, de coordenadas N 7.488.718,77m e E 233.073,09m; 202°27'49" e 38,39m até o vértice **B6W-M-0035**, de coordenadas N 7.488.683,29m e E 233.058,42m; 198°49'35" e 34,71m até o vértice **B6W-M-0036**, de coordenadas N 7.488.650,44m e E 233.047,22m; 193°58'07" e 32,93m até o vértice **B6W-M-0037**, de coordenadas N 7.488.618,48m e E 233.039,27m; 191°57'01" e 53,70m até o vértice **B6W-M-0038**, de coordenadas N 7.488.565,94m e E 233.028,15m; 197°14'24" e 23,96m até o vértice **B6W-M-0039**, de coordenadas N 7.488.543,06m e E 233.021,05m; 210°07'49" e 24,16m até o vértice **B6W-M-0040**, de coordenadas N 7.488.522,16m e E 233.008,92m; 220°54'41" e 19,84m até o vértice **B6W-M-0041**, de coordenadas N 7.488.507,17m e E 232.995,93m; 230°26'32" e 42,65m até o vértice **B6W-M-0042**, de coordenadas N 7.488.480,01m e E 232.963,05m; 270°00'10" e 58,52m até o vértice **A01**, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.918,99m; deste, segue confrontando com a Área a ser desapropriada, com o seguinte azimute e distância: 228°49'41" e 32,62m até o vértice **V**, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.886,37m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba – Matrícula nº: 85.371, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°32'25" e 24,46m até o vértice **U**, de coordenadas N 7.488.460,07m e E 232.902,26m; 50°19'42" e 68,22m até o vértice **T**, de coordenadas N 7.488.503,62m e E 232.954,77m; 50°11'43" e 33,99m até o vértice **S**, de coordenadas N 7.488.525,38m e E 232.980,89m; 34°47'10" e 33,38m até o vértice **R**, de coordenadas N 7.488.552,79m e E 232.999,93m; 13°45'31" e 63,23m até o vértice **Q**, de coordenadas N 7.488.614,21m e E 233.014,97m; 13°09'23" e 38,45m até o vértice **P**, de coordenadas N 7.488.651,65m e E 233.023,72m; 17°29'49" e 30,75m até o vértice **O**, de coordenadas N 7.488.680,98m e E 233.032,96m; 22°45'56" e 115,22m até o vértice **N**, de coordenadas N 7.488.787,23m e E 233.077,55m; 28°12'53" e 36,36m até o vértice **M**, de coordenadas N 7.488.819,27m e E 233.094,74m; 30°32'48" e 50,28m até o vértice **L**, de coordenadas N 7.488.862,56m e E 233.120,29m; 30°43'36" e 62,82m até o vértice **K**, de coordenadas N 7.488.916,56m e E 233.152,39m; 30°40'04" e 70,23m até o vértice **J**, de coordenadas N 7.488.976,97m e E 233.188,21m; 30°36'07" e 50,39m até o vértice **I**, de coordenadas N 7.489.020,35m e E 233.213,87m; 30°35'26" e 91,52m até o vértice **H**, de coordenadas N 7.489.099,13m e E 233.260,44m; 26°17'17" e 45,99m até o vértice **G**, de coordenadas N 7.489.140,36m e E 233.280,81m; 23°45'12" e 44,69m até o vértice **F**, de coordenadas N 7.489.181,26m e E 233.298,81m; 21°05'26" e 53,32m até o vértice **E**, de coordenadas N 7.489.231,01m e E 233.318,00m; 21°51'33" e 39,30m até o vértice **D**, de coordenadas N 7.489.267,48m e E 233.332,63m; 270°00'00" e 1.409,57m até o vértice **C**, de coordenadas N 7.489.267,48m e E 231.923,06m; 281°07'24" e 501,73m até vértice **B**; deste, segue confrontando com um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 69.564, de propriedade de Dedini S/A Indústrias De Base, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°35'05" e 108,10m até o vértice **B6W-M-0091**, de coordenadas N 7.489.457,50m e E 231.376,03m; 323°40'21" e 76,91m até o vértice **B6W-M-0092**, de coordenadas N 7.489.519,46m e E 231.330,47m; 320°19'40" e 61,08m

até o vértice **B6W-M-0093**, de coordenadas N 7.489.566,47m e E 231.291,48m; 338°08'47" e 494,31m até o vértice **B6W-M-0094**, de coordenadas N 7.490.025,26m e E 231.107,48m; 345°36'55" e 543,32m até o vértice **B6W-M-0095**, de coordenadas N 7.490.551,55m e E 230.972,50m; deste, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 56°34'55" e 647,98m até o vértice **B6W-M-0096**, de coordenadas N 7.490.908,42m e E 231.513,35m; 146°32'18" e 178,57m até o vértice **A1**, de coordenadas N 7.490.759,45m e E 231.611,81m; deste, segue confrontando com a Área Desapropriada pelos Decretos nºs 12.822/2.008, 13.636/2.010, 13.968/2.011 e 14.110/2.011, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°32'18" e 269,75m até o vértice **A2**, de coordenadas N 7.490.610,72m e E 231.386,77m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 153,58m, AC: 39°06'33" e 225,00m de raio até o vértice **A3**, de coordenadas N 7.490.490,40m e E 231.296,16m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 199,31m, AC: 21°35'39" e 528,82m de raio até o vértice **A4**, de coordenadas N 7.490.293,59m e E 231.273,32m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 478,26m, AC: 12°02'35" e 2.275,36m de raio até o vértice **A5**, de coordenadas N 7.489.823,76m e E 231.357,86m; com azimute de 72°47'29" e distância 629,29m até o vértice **A6**, de coordenadas N 7.490.009,94m e E 231.958,98m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 125,14m, AC: 18°09'07" e 395,00m de raio até o vértice **A7**, de coordenadas N 7.490.065,12m e E 232.070,71m; 326°32'18" e 19,99m até o vértice **B6W-M-0097**, de coordenadas N 7.490.081,79m e E 232.059,69m; deste segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com o seguinte azimute e distância: 54°35'53" e 695,26m até o vértice **B6W-M-0098**, de coordenadas N 7.490.484,56m e E 232.626,40m; 54°35'53" e 583,20m até o vértice **B6W-V-0003**, de coordenadas N 7.490.822,41m e E 233.101,77m; deste, segue de jussante para montante pelo eixo do Córrego Capim Fino, confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 326°58'34" e 62,50m até o vértice **B6W-O-0020**, de coordenadas N 7.490.874,81m e E 233.067,71m; 323°28'05" e 55,60m até o vértice **B6W-O-0021**, de coordenadas N 7.490.919,49m e E 233.034,61m; 316°22'32" e 51,85m até o vértice **B6W-O-0022**, de coordenadas N 7.490.957,02m e E 232.998,84m; 328°16'31" e 41,32m até o vértice **B6W-O-0023**, de coordenadas N 7.490.992,17m e E 232.977,11m; 327°13'29" e 43,95m até o vértice **B6W-O-0024**, de coordenadas N 7.491.029,12m e E 232.953,32m; 332°13'24" e 20,51m até o vértice **B6W-O-0025**, de coordenadas N 7.491.047,27m e E 232.943,76m; 338°18'21" e 54,62m até o vértice **B6W-O-0026**, de coordenadas N 7.491.098,02m e E 232.923,57m; 337°55'06" e 31,12m até o vértice **B6W-O-0027**, de coordenadas N 7.491.126,86m e E 232.911,87m; 345°31'18" e 33,96m até o vértice **B6W-O-0028**, de coordenadas N 7.491.159,74m e E 232.903,38m; 351°16'32" e 52,48m até o vértice **B6W-O-0029**, de coordenadas N 7.491.211,61m e E 232.895,42m; 351°37'46" e 38,40m até o vértice **B6W-O-0030**, de coordenadas N 7.491.249,60m e E 232.889,83m; 343°51'35" e 28,27m até o vértice **B6W-O-0031**, de coordenadas N 7.491.276,76m e E 232.881,97m; 343°18'24" e 18,42m até o vértice **B6W-O-0032**, de coordenadas N 7.491.294,40m e E 232.876,68m; 0°46'27" e 18,50m até o vértice **B6W-O-0033**, de coordenadas N 7.491.312,90m e E 232.876,93m; 357°18'43" e 33,48m até o vértice **B6W-O-0034**, de coordenadas N 7.491.346,34m e E 232.875,36m; 348°29'47" e 26,12m até o vértice **B6W-O-0035**, de coordenadas N 7.491.371,94m e E 232.870,15m; 355°15'10" e 40,48m até o vértice **B6W-O-0036**, de coordenadas N 7.491.412,28m e E 232.866,80m; 348°48'20" e 22,36m até o vértice **B6W-O-0037**, de coordenadas N 7.491.434,21m e E 232.862,46m; 342°18'24" e 66,69m até o

vértice **B6W-O-0038**, de coordenadas N 7.491.497,75m e E 232.842,19m; 352°36'35" e 40,97m até o vértice **B6W-O-0039**, de coordenadas N 7.491.538,38m e E 232.836,92m; 358°52'54" e 43,04m até o vértice **B6W-O-0040**, de coordenadas N 7.491.581,41m e E 232.836,08m; 17°17'33" e 9,99m até o vértice **B6W-V-0004**, de coordenadas N 7.491.590,95m e E 232.839,05m; deste, deixando o eixo do córrego, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 353°03'23" e 16,46m até o vértice **B6W-M-0099**, de coordenadas N 7.491.607,29m e E 232.837,06m; 353°04'43" e 111,03m até o vértice **B6W-M-0100**, de coordenadas N 7.491.717,51m e E 232.823,68m; 297°47'55" e 41,96m até o vértice **B6W-M-0101**, de coordenadas N 7.491.737,08m e E 232.786,56m; 8°47'06" e 142,41m até o vértice **B6W-M-0102**, de coordenadas N 7.491.877,82m e E 232.808,31m; deste, segue confrontando com o Sítio Ipezinho, matrícula nº 31.359, de propriedade de: Isaltino de Gaspari, Maria Lucia Dias de Gaspari, Edemir de Gaspari, Waldy Terezinha de Gaspari Yoshi, Chiriki Yoshi, Maria de Gaspari Valdejo, Carlos Roberto Valdejo, Nilton de Gaspari, Lilian Mitidieri de Gaspari, Marcos Alexandre de Gaspari, Claudio Fernando de Gaspari, Mônica Soubi de Gaspari, Érica Beatriz de Gaspari, Victor Daniel Maia dos Santos e Luciana Beatriz de Gaspari, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°56'09" e 296,02m até o vértice **B6W-M-0103**, de coordenadas N 7.491.903,95m e E 233.103,17m; 348°24'32" e 133,03m até o vértice **B6W-M-0104**, de coordenadas N 7.492.034,27m e E 233.076,44m; deste, segue confrontando com o Sítio Paschoalini, matrícula nº 82.946, de propriedade de: Sebastiana de Sousa Paschoalini, Maria Catarina Paschoalini Rando, Renato Rando, Antonio Irineu Paschoalini, Rosana Aparecida Ferrari Paschoalini, Ana Cristina Paschoalini Sgarbiero, Antonio José Sgarbiero, Edileiri Rogério Magrini, João Dirceu Magrini, Edivaldo José Magrini, Erika Fernanda Bombo Magrini, Inês Leonice Paschoalini Magrini e Amauri Osmair Magrini, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°52'59" e 99,97m até o vértice **B6W-M-0105**, de coordenadas N 7.492.025,76m e E 233.176,05m; 93°56'19" e 45,57m até o vértice **B6W-M-0106**, de coordenadas N 7.492.022,63m e E 233.221,51m; 93°54'58" e 11,57m até o vértice **B6W-V-0005**, de coordenadas N 7.492.021,84m e E 233.233,05m; deste, segue de jussante para montante pelo eixo do Córrego das Pánelas ou Água Santa, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°11'49" e 22,00m até o vértice **B6W-V-0006**, de coordenadas N 7.492.043,78m e E 233.234,66m; deste, deixando o eixo do córrego, segue confrontando com o Sítio Santa Antonio, matrícula nº 11.220, de propriedade de: Leonilda Galvani Marchini, Luis Carlos Marchini, Maria Helena Mendes Marchini, Maria Marlene Marchini Perina, Antonio Carlos Perina, Pedro José Marchini e Denise Rasera Marchini, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°52'12" e 9,55m até o vértice **B6W-M-0107**, de coordenadas N 7.492.045,13m e E 233.244,11m; 81°51'56" e 54,77m até o vértice **B6W-M-0108**, de coordenadas N 7.492.052,88m e E 233.296,33m; 133°32'22" e 57,70m até o vértice **B6W-M-0109**, de coordenadas N 7.492.013,13m e E 233.340,16m; 81°50'27" e 759,35m até o vértice **B6W-M-0110**, de coordenadas N 7.492.120,90m e E 234.091,82m; 18°52'35" e 84,13m até o vértice **B6W-M-0111**, de coordenadas N 7.492.200,51m e E 234.119,04m; 9°35'20" e 92,27m até o vértice **B6W-M-0112**, de coordenadas N 7.492.291,49m e E 234.134,41m; 5°51'34" e 175,54m até o vértice **AC2-M-2535**, de coordenadas N 7.492.466,11m e E 234.152,33m; deste, segue confrontando com a Fazenda Água Santa, matrícula nº 49.465, de propriedade de São Martinho S/A, antiga Companhia Industrial Agrícola Ometto, com o seguinte azimute e distância: 140°29'05" e 3.488,75m até o vértice **B6W-M-0001**, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 8.851.692,58 metros quadrados ou 885,169258 hectares.

Área remanescente “B” – 1.137.030,45 m² ou 113.703045 ha.

Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para a Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B6W-M-0067**, de coordenadas N 7.487.330,88m e E 232.904,91m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 – Deputado Laércio Corte, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°30'13" e 477,81m até o vértice **B6W-M-0068**, de coordenadas N 7.487.426,17m e E 232.436,70m; 279°03'21" e 117,47m até o vértice **B6W-M-0069**, de coordenadas N 7.487.444,66m e E 232.320,69m; 280°32'34" e 53,18m até o vértice **B6W-M-0070**, de coordenadas N 7.487.454,39m e E 232.268,41m; 282°42'37" e 82,49m até o vértice **B6W-M-0071**, de coordenadas N 7.487.472,54m e E 232.187,94m; 280°54'37" e 99,27m até o vértice **B6W-M-0072**, de coordenadas N 7.487.491,33m e E 232.090,46m; 279°47'37" e 95,53m até o vértice **B6W-M-0073**, de coordenadas N 7.487.507,58m e E 231.996,32m; 281°47'15" e 44,94m até o vértice **B6W-M-0074**, de coordenadas N 7.487.516,76m e E 231.952,33m; 281°29'09" e 86,18m até o vértice **B6W-M-0075**, de coordenadas N 7.487.533,92m e E 231.867,88m; 281°36'44" e 75,81m até o vértice **B6W-M-0076**, de coordenadas N 7.487.549,18m e E 231.793,62m; 279°29'29" e 100,55m até o vértice **B6W-M-0077**, de coordenadas N 7.487.565,76m e E 231.694,45m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rosa, matrícula nº 51.044, de propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 354°54'57" e 125,25m até o vértice **B6W-M-0078**, de coordenadas N 7.487.690,52m e E 231.683,35m; 354°55'46" e 133,51m até o vértice **B6W-M-0079**, de coordenadas N 7.487.823,51m e E 231.671,55m; 354°55'26" e 518,19m até o vértice **B6W-M-0080**, de coordenadas N 7.488.339,67m e E 231.625,70m; 354°55'07" e 72,16m até o vértice **A03**, de coordenadas N 7.488.411,55m e E 231.619,31m; deste, segue confrontando com Área a ser desapropriada, com o seguinte azimute e distância: 90°01'04" e 1.278,88m até o vértice **A02**, de coordenadas N 7.488.411,15m e E 232.898,23m; deste, segue confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 197°09'57" e 6,54m até o vértice **B6W-M-0045**, de coordenadas N 7.488.404,90m e E 232.896,25m; 182°22'37" e 15,67m até o vértice **B6W-M-0046**, de coordenadas N 7.488.389,24m e E 232.895,60m; 175°27'35" e 17,69m até o vértice **B6W-M-0047**, de coordenadas N 7.488.371,61m e E 232.897,00m; 174°39'06" e 206,63m até o vértice **B6W-M-0048**, de coordenadas N 7.488.165,88m e E 232.916,26m; 180°06'39" e 72,41m até o vértice **B6W-M-0049**, de coordenadas N 7.488.093,47m e E 232.916,12m; 186°31'09" e 45,98m até o vértice **B6W-M-0050**, de coordenadas N 7.488.047,79m e E 232.910,90m; 191°59'15" e 54,07m até o vértice **B6W-M-0051**, de coordenadas N 7.487.994,90m e E 232.899,67m; 198°34'57" e 63,83m até o vértice **B6W-M-0052**, de coordenadas N 7.487.934,40m e E 232.879,33m; 201°09'05" e 319,15m até o vértice **B6W-M-0053**, de coordenadas N 7.487.636,75m e E 232.764,17m; 142°31'59" e 18,23m até o vértice **B6W-M-0054**, de coordenadas N 7.487.622,28m e E 232.775,26m; 199°47'06" e 52,35m até o vértice **B6W-M-0055**, de coordenadas N 7.487.573,02m e E 232.757,54m; 189°49'42" e 26,77m até o vértice **B6W-M-0056**, de coordenadas N 7.487.546,64m e E 232.752,97m; 172°27'26" e 19,73m até o vértice **B6W-M-0057**, de coordenadas N 7.487.527,08m e E 232.755,56m; 160°48'07" e 20,89m até o vértice **B6W-M-0058**, de coordenadas N 7.487.507,35m e E 232.762,43m; 157°20'40" e 19,81m até o vértice **B6W-M-0059**, de coordenadas N 7.487.489,07m e E 232.770,06m; 148°20'05" e 25,35m até o vértice **B6W-M-0060**, de coordenadas N 7.487.467,49m e E 232.783,37m; 147°02'39" e 20,13m até o vértice **B6W-**

M-0061, de coordenadas N 7.487.450,60m e E 232.794,32m; 147°08'44" e 28,90m até o vértice **B6W-M-0062**, de coordenadas N 7.487.426,32m e E 232.810,00m; 148°01'01" e 24,49m até o vértice **B6W-M-0063**, de coordenadas N 7.487.405,55m e E 232.822,97m; 148°46'04" e 16,10m até o vértice **B6W-M-0064**, de coordenadas N 7.487.391,78m e E 232.831,32m; 144°57'43" e 22,40m até o vértice **B6W-M-0065**, de coordenadas N 7.487.373,44m e E 232.844,18m; 124°54'35" e 26,84m até o vértice **B6W-M-0066**, de coordenadas N 7.487.358,08m e E 232.866,19m; 125°05'14" e 47,32m até o vértice **B6W-M-0067**, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 1.137.030,45 metros quadrados ou 113.703045 hectares.

Piracicaba, 26 de maio de 2.011.

Marcelo José Pizzol
Divisão de Arquivo de Processos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 44/2011

Objeto: iluminação de centro esportivo, pista de caminhada e área verde – Centro Esportivo Jd. Planalto – Av. dos Patriotas, Terra Nova – Rua Augusto Gomes da Silva e área verde do Mirante – Av. Maria Maniero, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Gregório Construtora Ltda – ME. 01.

Piracicaba, 01 de junho de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 46/2011

Objeto: Construção de passeios, parque infantil e iluminação na Rua Ipeúna, no Parque Residencial Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Stigma Engenharia e Construções Ltda. 01.

Piracicaba, 01 de junho de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 48/2011

Objeto: revitalização e melhoria de área verde localizada na Av. Thales Castanho de Andrade - Parque dos Eucaliptos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Construtora Unai Ltda. 01.

Piracicaba, 01 de junho de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 44/2011

Objeto: aquisição de microcomputadores

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Blackout Magasin Ltda. 01



PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2011

OBJETO: Aquisição de retroescavadeira 4 x 4.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2011, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/06/2011, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 02 de junho de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 94/2011. **Processo nº: 68202/2011.**

Objeto: aquisição de suprimentos de informática. **Início da Sessão Pública:** 20/06/2011 às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo . Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 02 de junho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 02/2011, no emprego de Professor Bilingue de Educação Básica e CIEJA, NOTIFICA que o classificado abaixo relacionado fica considerado desistente conforme resposta da Secretaria Municipal de Educação ao requerimento com Protocolo nº 51021/11-DRH.

Classificação Nome
2º Gisele Cassano Ferreira
Piracicaba, 27 de maio de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2011, no emprego de Médico do PSF, em Regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação Nome
8º Ingrid Goulart
Piracicaba, 29 de maio de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2009, no emprego de Professor de Educação Infantil, em Regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação Nome
780º Sandra Eli Strapasson Alves
Piracicaba, 25 de maio de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2011, no emprego de Medico Plantonista na area de Clinica Medica, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação Nome
1º Tiago Augusto Gomes
4º Rafael Garanhani

Piracicaba, 25 de maio de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2011, no emprego de Medico Urologista, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação Nome
2º Elimilson Alves Brandão
Piracicaba, 25 de maio de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2011, no cargo de Medico na Area de Cabeça e Pescoço, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação Nome
1º Francisco Januário F Pereira Filho
Piracicaba, 25 de maio de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2008, no emprego de Veterinário, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação Nome
9º Marlizi Marineli Moruzzi
Piracicaba, 25 de maio de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2010, no emprego de Auxiliar Administrativo, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data:

Classificação Nome
6º Guilherme Previatti Tomé
Piracicaba, 27 de maio de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2011, no emprego de Médico do Trabalho, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), pelo não comparecimento no dia e horários estipulados, conforme segue:

Classificação Nome
2º Jose Luis Ramos Simões

Piracicaba, 25 de maio de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2010, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação Nome
271º Rita de Cassia Reich Cardozo
Piracicaba, 25 de maio de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2010, no emprego de Técnico em Enfermagem, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data e parecer nº 160/11 da Procuradoria Geral do Município, conforme segue:

Classificação Nome
60º Luiza Degasperri
Piracicaba, 26 de maio de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2010, no emprego de Operador de Máquinas, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data e ofício nº 135/11 da Secretaria Municipal de Obras conforme segue:

Classificação Nome
1º Cássio Antonio Pinheiro de Oliveira
Piracicaba, 26 de maio de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2011, no emprego de Medico do PSF, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) pelo não comparecimento no dia e horários estipulados e por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação Nome
1º Reynaldo Barbosa Lima Aguiar

Piracicaba, 25 de maio de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2009, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data e parecer nº 85/11 da Procuradoria Geral do Município, conforme segue:

Classificação Nome
702º Maria de Fatima Almeida de Oliveira

Piracicaba, 27 de maio de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração





CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público para o emprego em regime CLT- (edital nº 01/2008), para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 7 de junho de 2011, as 16:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
b) Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Médio Completo com formação específica e inscrição no Conselho Regional de Técnico de Raio-X;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
l) Certificado de Reservista;
Técnicos de Raio -X:
Classificação Nome:
17º Miliana Silva da Cruz- 4º RN
19º Luciano Antunes de Souza- 5º RN
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatas que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.
Piracicaba, 31 de maio de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público (edital nº 05/2010), em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 07 de junho de 2011, as 15:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;
b) Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Médio Completo com conhecimentos de aplicativos de escritório(office);
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
l) Certificado de Reservista;
Escriturário:
Classificação Nome:
3º RN Thiago Gomes da Costa
12º Paulo Roberto Matos Fernandes de Assumpção
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Piracicaba, 31 de maio de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 03/2006 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 7 de junho de 2011, as 15:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Cópia Legível:
b) R.G.- Documento de Identidade;
c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
d) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante da última eleição;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Ensino Médio Completo
i) Cartão do Pis/Pasep;
j) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
k) Certificado de Reservista;
Fiscal de Serviços Públicos:
Classificação Nome:
2º Felipe Seino dos Santos
3º Sonia Aparecida de O Bertoncello
4º Carina Detoni Franco do Nascimento
7º Wagner A Matias Triano- 1º RN, zerando assim a lista de classificados optantes da RN

5º Edson Messias de Souza
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Piracicaba, 31 de maio de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 01/2008, em Regime Estatutário, para comparecer(em), no Departamento de Recursos humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 07 de junho de 2011, as 14:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Cópia Legível:
b) R.G.- Documento de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante da última eleição;
e) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
f) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Cartão do Pis/Pasep;
i) Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no CRAS – Conselho Regional de Assistência Social;
j) Certificado de Reservista;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Assistente Social:
Classificação Nome:
110º Ana Paula Marchini- 1ºDF
38º Anderson Roberto Trindade- 4ºRN
39º Gisele Cristiane da Silva Menozi
40º Elis Vania de Melo
41º Ana Lygia Rodrigues da Silva
42º Eliana Maria de Souza Pacheco Valsechi
43º Adriana Maria Nicolau Cypriani
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatas que o número de vagas para cobir possíveis desistências.
Piracicaba, 27 de maio de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2008 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 06 de junho de 2011, as 15:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal/ Poupatempo/ se for impresso da internet trazer cópia de RG autenticada;
b) Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Curso Superior Completo em Medicina Veterinária, com registro no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Médico Veterinário:
Classificação Nome:
10º Fernanda Ratolla Isobe
11º Murilo Antonio Fernandes
12º Luciana Nogueirol Vieira Pereira
13º Renata Formagio Patricio
14º Rafaella Rielli Pennacchi
15º Ételcles Mendes
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatoes que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.
Piracicaba, 27 de maio de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 05/2010 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 07 de junho de 2011, as 14:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal//Poupatempo/ se for impresso da internet, trazer cópia autenticada do RG;

- b) Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Médio Completo e conhecimento de aplicativos de escritório (Office);
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
l) Certificado de Reservista;
Auxiliar Administrativo:
Classificação Nome:
9º Mayara Cristina Muniz
10º Fernanda Cristina de Campos
11º Jessica Azevedo de Arruda
12º Mateus Varajão Spolidoro
13º Eliane Christina Mota
14º Augusto Vinícius Degasperi
15º Amaury Stoco Puerta
16º Leticia Dulce Carboni
17º Meliane Fernanda Montanhene
18º Gisele Spagnol Beraldi Telles

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar, que estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências e zerando assim a listagem de classificados para este emprego.

Piracicaba, 29 de maio de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

Republicado por ter saído com incorreções
no Diário Oficial de 14 de maio de 2011:

Onde se lê:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72, **o Sr. ALBERTO CHIYODA**, R.G. 34.447.421, em 06.05.2011, do cargo que exerce em caráter efetivo de Professor de Educação Infantil, referência 14-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72, **o Sr. ALBERTO CHIYODA**, R.G. 34.447.421, em 06.05.2011, do cargo que exerce em caráter efetivo de Professor de Educação Física, referência 14-A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa **ASSAD ALI SAMMOUR - ME**, Rod. Brigadeiro Faria Lima km 404 – Perímetro Urbano – Colina - SP, CNPJ 72.794.571/0001-56 – IE 268.000.080.110, penalidade de advertência, pelo descumprimento do contrato referente ao Processo Administrativo nº 121830/10 – Pregão Eletrônico 163/2010.
Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 01 de junho de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2011

Fornecimento parcelado de acessórios para o Laboratório Municipal, para o exercício de 2011

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PROGEOIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTES
SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.	01, 02, 03, 06 e 08
COMERCIAL CONCORRENT LTDA. EPP	04
CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA.	05
BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.	07, 09 e 11
BIOSYSTEM COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	10

Piracicaba, 31 de maio de 2011.

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde



GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2011

Objeto: aquisição de veículos 0 km, tipo furgão.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
AAlves Ltda. 01.

Piracicaba, 31 de maio de 2011.

Silas Romualdo
Comandante da Guarda Civil do Município de Piracicaba

PROCURADORIA GERAL

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 3.057/2011.

Licitação: Edital de Concorrência nº 03/2011.

Objeto: execução de obras para construção de Escola de Ensino Fundamental – EMEF, no Bairro Vila Sônia/Zona Norte, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 1.458.285,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco centavos).

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Data: 05/05/2011.

IPPLAP

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE00089 Data de emissao: 01/06/2011 Gestao: 00003
UG Descricao No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 015/2011
Credor: IMPR.OFICIAL DO EST.S/A-IMESP CNPJ/MF 48066047-0001/84
Endereco: RUA DA MOOCA, 1921
Cidade: SAO PAULO (UF: SP CEP: 3103902 Origem Material

Esfere Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 15391002421870000 0101011000 339039 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 ART 24 I-XVI Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****17.550,00 *****17.550,00

DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco
		CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho DESEMBOLSO
		17.550,00 PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 0000 PRESTACAO DE SERVICO PARA IMPRESSAO DO CATALOGO "D ESENHANDO O PATRIMONIO CU LTURAL DE PIRACICABA" PAR A O IPPLAP REQ: 048/11 PROC: 015/11 DESTINO: IPPLAP(DPH)	1000	17,55	17.550,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****17.550,00

SubItem: 63

Local e Data da Entrega
IPPLAP 01/06/2011 =====
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ
ORDENADOR DE DESPESA
159102987/2 - JOAO CHADDAD IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2011
PREGÃO N.º 62/2011 - PROCESSO N.º 685/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de aproximadamente 1.000 (mil) toneladas de Cal Hidratada em sacarias.

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e sententa mil reais).

Valor por tonelada: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Assinatura: 25/05/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2011
PREGÃO N.º 73/2011 - PROCESSO N.º 775/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: J. CALDEIRA & CIA. LTDA.

Objeto: Registro de Preços visando a prestação de serviços de ressolagem e recauchutagem de pneus dos veículos do Semae.

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 37.651,05 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Valores unitários: Ressolagem à Frio:

Pneus Diagonais: R\$ 3.749,41 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Pneus Radiais: R\$ 13.429,90 (treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Ressolagem à Quente:

Pneus Agrícolas: R\$ 11.645,68 (onze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Pneus Diagonais: R\$ 3.541,77 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)

Assinatura: 31/05/2011.

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 90/2011 - PROCESSO N.º 1177/2011

Convocamos a empresa ALPHA LP TERCEIRIZAÇÃO LTDA. – EPP., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.798.395/0001-70, na pessoa com poderes para representa-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERACIONALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS EM IMÓVEIS DO SEMAE, COM EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, PARA UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Piracicaba, 01 de junho de 2011

Helen Takara
Assessora Administrativa

CONTRATO N.º 43/2011
PREGÃO N.º 79/2010- PROCESSO N.º 849/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.

Objeto: Fornecimento de 70 (setenta) toneladas de Cal Hidratada em sacarias. Valor: R\$ 28.770,00 (vinte e oito mil e setecentos e setenta reais).

Dotação 53 - Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323200.1751200362.005 do exercício de 2011.

Empenho n.º 934/2011.

Assinatura: 18/04/2011

DECISÃO

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos. Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS: Pedro Alberto Caes, Ana Paula Fabretti Kreyci, Renata Angélica Freire Fernandes da Silva, Antonio da Silva Lana, Camila Sanches, Ana Cristina Batista da Silva, Antonio Carlos de Aguiar Lopes, Paulo Vinicius Ghiraldelli, João Carlos Pereira, Rodrigo Sérgio Betim, Danilo Marchiolli Costa, Esdras Ribeiro Mota, Tatiana Aparecida Silva, Carlos Alberto Novello Júnior, Rogério Aparecido Engel, Bruno Freitas Oliveira, Israel Rabello Júnior, André Ricardo Gabriel Rizzo. Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores em estágio probatório.

Piracicaba, 20 de maio de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do Semae

TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
CONVENIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04

Objeto: Recebimento de contas de consumo de água e utilização de esgoto e demais documentos de arrecadação.

Vigência: 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação

Prazo inicial: 02/06/2011 - Prazo final: 01/06/2012

Valor: R\$ 0,70 por recebimento através do código de barras

R\$ 0,25 por recebimento através de débito automático

Piracicaba, 02 de junho de 2011.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

LICENÇA

TIPOGRAFIA PIRACICABANA LTDA ME

Torna público que requereu junto a SEDEMA Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba, de forma concomitante a Lic. Prévia e a Lic. de Instalação para atividade de impressos em geral, sito à Rua Saldanha Marinho, 574 – Centro – Piracicaba/SP.

Superohm Equipamentos Científicos Ltda. - EPP

Torna público que recebeu da **SEDEMA** - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a **Licença Prévia e de Instalação Nº 2011 - 062768** para fabricação de máquinas e equipamentos, não eletrônicos para uso odontológicos, laboratoriais e industriais, localizada na Rua Vitorio Laerte Furlani 877, algoodoal, Piracicaba.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Continuação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2011

OBJETO: aquisição de tubos de PVC.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2011 às 8h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:17/06/2011 às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 02 de junho de 2011

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

EXTRAVIOS

FUSATI INDÚSTRIA COMÉRCIO E METALURGICA LTDA, localizada à RUA SÃO JOÃO, 122, Piracicaba/SP, CNPJ 52.646.023/0002-52, Inscrição Estadual 535.166.381.116, declara para os devidos fins o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviços Modelo 5-A do número 101 a 250 em branco.



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito

Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233

Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba

Rua Prudente de Moraes, 930

Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br